Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2872

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.245.165/0001-05
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 009/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 230.659,28 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 015/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 10.867,33 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.697.852/0001-91
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 018/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 014/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 026/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 43.251.716/0001-74
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 021/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 3.571,36 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 36.764.774/0001-36
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 013/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 21.605.893/0001-79
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 012/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 30.328,70 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.182.923/0001-84
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 010/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 30.867,90 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 024/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 2.650,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.194.914/0002-30
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 020/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: M. TESTA CONFECCAO
CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 027/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato

acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 12.902.382/0001-28
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 017/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 24.450,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.418.133/0001-00
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 016/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 022/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.895.525/0001-56
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 028/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 17.903,75 (dezessete mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 011/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 32.045,32 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 04.847.959/0001-18
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 025/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 22.162,50 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 023/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 3.814,30 (três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38
OBJETO: registro de preço para eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
NÚMERO DA ATA: 019/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024
VALOR DA ATA: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados, podendo utilizar recurso Estadual, Municipal e Federal com contrapartida do Município referente a:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1016.2.037
APOIO AS UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 3.3.90.30
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:653F5A1D

PREFEITURA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.658.463/0001-00
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, Equipamentos de informática e eletroeletrônico.
NÚMERO DA ATA: 003/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2023
VALOR DA ATA: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a:
Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.475.479/0001-39
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, Equipamentos de informática e eletroeletrônico.
NÚMERO DA ATA: 004/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2023
VALOR DA ATA: R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a:
Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.010.400/0001-16
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, Equipamentos de informática e eletroeletrônico.
NÚMERO DA ATA: 005/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2023
VALOR DA ATA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a:
Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ONLINE RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 40.247.758/0001-43
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, Equipamentos de informática e eletroeletrônico.
NÚMERO DA ATA: 006/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2023
VALOR DA ATA: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a:
Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 41.371.468/0001-70
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, Equipamentos de informática e eletroeletrônico.
NÚMERO DA ATA: 007/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2023
VALOR DA ATA: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a:
Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, Equipamentos de informática e eletroeletrônico.
NÚMERO DA ATA: 008/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2023
VALOR DA ATA: R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a:
Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B69D807E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 018/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa para locação de máquinas tipo trator 4x4 de pneus com mínimo de 115cv, com implemento de grade de disco de mínimos de 14 (quatorze) discos e com utilização de operadores, para a prestação de serviços de aração de terras nuas,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 19 do mês de junho de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:C25E3AAB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ELOY PINTO DE ARAUJO, SN, QUADRA 15, LOTE 04, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP:73780-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS,** representante legal, portador do CPF nº 989.056.781-49.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 26/05/2023 A 27/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 723.845,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Água Fria de Goiás, 26 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:10D7EB29

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023**

EMPRESA:

MILTON CESAR CAVALHEIRO LEITE 57459550159, com Inscrição no CNPJ/MF N° 26.020.034/0001-31, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO, SN, QUADRA 15, LOTE 6-A - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **MILTON CESAR CAVALHEIRO LEITE,** representante legal, portador do CPF nº 574.595.501-59.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 30/05/2023 A 30/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 607.200,00 (seisseentos e sete mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 30 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:364480B1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN- CENTRO, QUADRA18 LOTE 05, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS,** representante legal, portador do CPF nº 989.056.781-49.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 30/05/2023 A 30/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 366.520,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte mil).
Água Fria de Goiás, 30 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:BA1713ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023**

PESSOA FÍSICA:

ANDREZA SILVA DESBEZELL, brasileira**, Auxiliar de Saúde Bucal, inscrição CRO GO-ASB-9554, inscrita no CPF sob n. º 045.025.441-08**, residente à Rua 18 Quadra 68 Lote 21, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
Água Fria de Goiás, 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B9BABD99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023**

PESSOA FÍSICA:

RAYANY ALVES SABATE, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 069.865.491-99, auxiliar em saúde bucal, registrada sob o número GO-ASB-10078, residente e domiciliada em Rua 12, Quadra 48, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:66408116

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro.

CONTRATADA: W2 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrito no CNPJ sob o nº 08.387.008/0001-64, com sede na cidade de Planaltina, Distrito Federal, a Quadra 61, lote 15, subsolo conjunto l-7, CEP: 73.330-084, representada neste ato pelo Sr. Welker Simonse dos Reis, CPF:061.748.166-05.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show artístico no dia **10/06/2023**, durante o evento denominado 36° Aniversário na cidade de Água Fria de Goiás – Expoagro/2023 incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, eventos que serão realizados na cidade de Água Fria de Goiás-GO**.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2023.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:07772577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação futura e eventual de prestação de serviços de instalação de alambrados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas para uso nas reformas, manutenções, ampliações e construções de prédios públicos. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/06/2023. Fim do recebimento das propostas: às 12h00min do dia 16/06/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 16/06/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FDABED57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°055/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 055/2023. Referente ao Processo nº 915/2023. Dispensa n. 45/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: PORTAL DO PETROLEO III E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 15.106.979/0001-54. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 MESES. OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis para abastecimento na cidade de Alto Horizonte. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:D976CD7C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023_EDUCAÇAO

Processo nº 7525/2023
Dispensa N.º 138/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecer/ instalar detector de metal, tipo pórtico. O prazo de vigência da contratação será de imediato após a emissão de ordem de compras. A contratação dar-se nos moldes do art. 75, VIII, Lei 14.133/21

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa: **QUANTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.316.141/0001-71; no valor total de R$ 123.064,44 (Cento vinte e três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima e do Termo de Referência em anexo.

Especificação das Aquisição/ Instalação e Licenças:
6 UND DETECTOR DE METAL
1 SV INSTALAÇÃO
6 UND CENTRAL DE ALARME
70 UND EMERGENCY BUTTON
30 UND DETECTOR MAGANÉTICO
7 UND REPETIDOR
36 UND DETECTOR INFRAVERMELHO
12 UND WIRELESS KEYFOB (CONTROLE REMOTO)
1 UND LICENÇA VMS
1 UND LICENÇA DE CONTROLE ACESSO DE
1 UND LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL
1 UND LICENÇA DE ANÁLISE FORENSE

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 31 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:77C78AC0

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: WANDERLEY CAMILO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de equipe para prestação de serviços de limpeza, conservação do ambiente, jardinagem, poda de grama e poda de arvores com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção do parque da biquinha.

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 30/05/2024

VALOR GLOBAL: R$ 61.860,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas. no valor de **R$ 5.155,00 (cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 30 de maio de 2023.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Decreto Municipal nº 961/2022. Matricula 4910. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:585022C2

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 02/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
CONTRATO Nº 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. **67,da Lei Federal nº 8.666/1993;** E a celebração de como contratante e da outra parte **WANDERLEY CAMILO RODRIGUES,** inscrito no CNPJ n.° 24.113.517/0001-55, com sede na Rua das Bandeiras n. 00 qd. 07 lt. 17, bairro Nossa Senhora Aparecida, Alto Horizonte/GO, para a prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, poda de grama e poda de arvores com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção do parque da biquinha.

RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor, **Michael Martins Carvalho da Silva**, inscrito no CPF nº **399.641.118-94**, representando a secretaria de serviços urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Alto Horizonte-GO, **30 de Maio de 2023.**

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Decreto Municipal nº 961/2022. Matricula 4910. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4CD60E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12 /2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE *COMPLIANCE* DO COMITÊ DE *COMPLIANCE* PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Arts. 64 e 65 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações; e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

CONSIDERANDO a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 744/2023, de participação dos entes da administração municipal;

CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Alto Horizonte responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 744/2023, com a seguinte composição:

1. Erveline Batista de Lima: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
2. Gilvan Conceição - Responsável pelo eixo Ética;
3. Angelica Maria de Carvalho Cunha: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
4. Erveline Batista de Lima: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:201DC9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

EDITAL nº 03/2023

CONVOCAÇÃO de SUPLENTE DE VEREADOR

Alvorada do Norte/GO, 1º de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte/GO, vereador Weliton Luiz do Amaral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes nos artigos 30 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 78 do Regimento Interno, em razão do afastamento temporário, do titular do cargo, por motivo de Licença de Interesse Particular requerida e concedida por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/06/2023, consoante dispõe o Requerimento nº 003/2023, discutido e aprovado nas sessões de maio de 2023, pelo presente,

RESOLVE:

CONVOCAR a suplente de Vereadora do UNIÃO BRASIL, senhora SONIA CAMPELO PIMENTEL, para tomar posse na Câmara Municipal, e exercer a vereança pelo município de Alvorada do Norte/GO, enquanto durar a licença do titular vereador Hélio Adão Teixeira Borges.

A CONVOCADA deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Título de eleitor;
e) Comprovante de votação das duas últimas eleições;
f) Certificado de dispensa do serviço militar;
g) Diploma da suplência;
h) Escolaridade;
i) Declaração de bens;
j) Certidão de casamento;
l) documentação dos filhos, se menores de idade;
m) Comprovante de conta bancária;
n) Declaração de desincompatibilização e uma foto 3x4.

Lembrando que caso seja de interesse da suplente ora convocada e ainda, caso toda a documentação listada acima esteja de acordo, fica convidada a mesma a comparecer ao Plenário desta Casa de Leis, no dia 05/06/2023, às 20h em sessão ordinária para prestar juramento e tomar posse.

Ressalva-se, que os art. 78, § 4º do Regimento Interno, c/c com o art. 31, § 1º da Lei Orgânica Municipal determinam que o suplente convocado tome posse no prazo de **15** (quinze) dias, contado da data de convocação, podendo ser prorrogado, salvo motivo justo aceito pela Câmara, consoante dispõe a LOM.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

VEREADOR WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:92FE564C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO 016/2023

Processo Administrativo Nº **395/2023**
Chamamento Público Edital Nº **002/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **006/2023**

CREDENCIAMENTO CIRURGIÃO DENTISTA.

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Cirurgião Dentista com o profissional PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BASTOS, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, o profissional cirurgião dentista, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BASTOS, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua São Jorge Guerreiro, Q 6, L 18, S/N, Ipiranga, portador da carteira de identidade nº 4772837 DGPC–GO, inscrita no C.P.F. nº 024.443.361-51, CRO-GO n° GO-CD-12158 doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de serviços de **Cirurgião dentista** em Alvorada do Norte, atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), pelo **CREDENCIADO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BASTOS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento **odontológico**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 4.375,20** (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **08 meses, a contar de 10 de maio de 2023, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **35.001,60** (Trinta e cinco mil e um real e sessenta centavos), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **10** (décimo) dia do mês de **maio** do ano de **2023.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BASTOS
CRO-GO Nº GO-CD-12158
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:005E27F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público Edital nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 102/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A PROFISSIONAL JOICE LOURRANE DE SOUZA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **JOICE LOURRANE DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Francisco Mota Lima, QD A, LT 04, portadora da carteira de identidade **nº 6228981**, SSP – GO, inscrita no C.P.F. nº **047.987.141-86**, COREN-GO **1681633-TE**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 1.560,00** (hum mil quinhentos e sessenta reais) equivalente a **13 plantões** mensais no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 12.480** (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse

das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

JOICE LOURRANE DE SOUZA
COREN-GO Nº 1681633-TE
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7BA791A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público Edital nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao Contrato n° **103/2022**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A PROFISSIONAL **LURDECI VIEIRA DA SILVA.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **LURDECI VIEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua João Crisostomo, Q2 Lt 26, Alvoradinha, portadora da carteira de identidade nº **1639270**, SSP/DF, inscrita no C.P.F. nº **000.659.211-27**, COREN-GO **001.259.032**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 1.560,00** (hum mil quinhentos e sessenta reais) equivalente a **13 plantões** mensais no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 12.480** (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

LURDECI VIEIRA DA SILVA
COREN-GO Nº 1681633-TE
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8BEE1DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público Edital nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 104/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A PROFISSIONAL MARAILDES RIBEIRO DA SILVA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **MARAILDES RIBEIRO DA SILVA SOUZ**A, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Avenida. Coronel Joaquim Gomes, Q L, lote 12, S/N, Alvoradinha, portadora da carteira de identidade nº **4811378**, DGPC – GO, inscrita no C.P.F. nº **013.651.741-23**, COREN-GO **482.791**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 1.560,00** (hum mil quinhentos e sessenta reais) equivalente a **13 plantões** mensais no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)**meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 12.480** (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

MARAILDES RIBEIRO DA SILVA SOUZA
COREN-GO Nº 482.791
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EC5FAD47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2022

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 105/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A PROFISSIONAL CIDÉIA BARBOSA DA COSTA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **CIDÉIA BARBOSA DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Ergino de Ataides, Q 02, Lt 17, portadora da carteira de identidade nº 2455156, SSP/DF, inscrita no C.P.F. nº **008.277.081-65**, COREN-GO **369.333**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 1.560,00** (hum mil quinhentos e sessenta reais) equivalente a **13 plantões** mensais no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 12.480** (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

CIDÉIA BARBOSA DA COSTA
COREN-GO Nº 369.333
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7CC3E234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público Edital nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 107/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A PROFISSIONAL VÂNIA FERREIRA DE BRITO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **VÂNIA FERREIRA DE BRITO**, portadora da Carteira de Identidade nº **4942356** 2.A VIA DGPC/GO, C.P.F. nº **013.676.261-10**, COREN-GO **1437966-TE**, residente e domiciliado a Rua Iaciara, Q. 39, Lt. 2, S/N, Centro, Cep: 73930-000, Simolândia-GO, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 1.560,00** (hum mil quinhentos e sessenta reais) equivalente a **13 plantões** mensais no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 12.480** (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

VÂNIA FERREIRA DE BRITO
COREN-GO Nº 1437966-TE
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9468E147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 108/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA HIDIANARA MARIA DE SIQUEIRA 03037995106.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a **empresa HIDIANARA MARIA DE SIQUEIRA 03037995106**, CNPJ: **35.631.973/0001-03**, localizada na Rua Dumar Prado, s/n, Qd 40 Lote 21, Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000, representada pela profissional **HIDIANARA MARIA DE SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **5209039** SPTC/GO, C.P.F. nº **030.379.951-06**, COREN-GO nº **057.438**, residente e domiciliado a Rua Dumar Prado, Qd 40, Lt 21, Novo Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP 73.950-000, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO(A)**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Enfermagem, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) equivalente a **14 plantões** mensais no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 28.000** (Vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

Hidianara Maria de Siqueira 03037995106
CNPJ/Nº 35.631.973/0001-03
HIDIANARA MARIA DE SIQUEIRA
COREN-GO Nº 057.438
Credencido(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9AF8B129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público Edital nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 109/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A PROFISSIONAL VERA LUCIA MARIANO DE MELO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **VERA LUCIA MARIANO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº **2040474** SSP/DF, C.P.F. nº **921.812.521-49**, COREN-GO nº **606.791**, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Qd 01, Lt 03, Centro, Alvorada do Norte – GO, CEP 73.950-000, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Enfermagem, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) equivalente a **14 plantões** mensais no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 28.000** (Vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

VERA LUCIA MARIANO DE MELO
COREN-GO Nº 606.791
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D2789A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 254/2022 – Chamamento Público Edital nº 008/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022

Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao Contrato n° **110/2022**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A PROFISSIONAL **LARISSA SOUZA SANTOS.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional **LARISSA SOUZA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **6162533** SSP/GO, C.P.F. nº **056.907.391-03**, COREN-GO nº **606.508**, residente e domiciliado em Simolândia, Cep: 73930-00, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022**, cujo objeto credenciado é: prestação de serviços de Enfermagem, em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada passa a valer o valor bruto Mensal de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) equivalente a **14 plantões** mensais no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais) valor/plantão.

A "Cláusula Quinta" do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto global para **08 (oito)** meses do ano corrente de (**2023**) em **R$ 28.000** (Vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será de **01 de maio de 2023** até **31 de dezembro de de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e está mencionado o motivo da prorrogação na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **28** de **Abril** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

LARISSA SOUZA SANTOS
Coren-GO Nº 606.508
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Nome:
Assinatura:_
CPF. Nº

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2C39B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

Processo Administrativo nº **276/2022**
Edital de Tomada de Preços nº **003/2022**

Pelo presente instrumento, como contratante **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, na qualidade de **Prefeita Municipal**, assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, representando o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32** e como contratado(a) **FERNANDO AMARAL SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida. Cascavel, Quadra D, Lote 01-17/21, Residencial Vilar Primavera, Setor Castelo Branco, Goiânia - GO, portador da carteira de identidade nº 3561902 DGPC/GO e do CPF sob o nº 888.463.771-468, na qualidade de Titular/Proprietário, representando a (empresa) **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ nº **33.482.642/0001-23**, com sede na Rua 07, nº 181, Quadra H, Lote 03, Sala 02, Marechal Rondon, CEP: 74.560-350, Goiânia - Goiás, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 20 de setembro de 2022 o INSTRUMENTO CONTRATUAL número 053/2022 no qual ajustaram **Contratação de Empresa para Reforma da Creche Arminda Francisca de Jesus, no Município de Alvorada do Norte – GO**.

2. Considerando ter havido erro formal da Administração, agora entre os contratantes, resolve alterar a cláusula Terceira **item 3.1** e a cláusula Quarta **item 4.1**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A **cláusula Terceira – Do Pagamento, Atualização e Reajuste**, terá a seguinte redação:

"3.1. O pagamento será efetuado com emissão da Nota Fiscal no **CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Alvorada do Norte – FME**, sob o nº **46.658.543/0001-00** e após liberação da despesa pela Controladoria, em prazo não superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 40, inc. XIV da Lei 8.666/93), conforme cronograma físico-financeiro e medições de serviços realizados, nos seguintes termos:
PARA AVALIAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS, DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTES ITENS:
BOLETIM DE MEDIÇÃO;
MEMORIAL DE CÁLCULO;
PROJETO ILUMINADO;
DIÁRIO DE OBRA;
NOTA FISCAL DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS, QUANDO SOLICITADO.
APÓS A APROVAÇÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO E ITENS COMPLEMENTARES PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PODERÁ SER EMITIDO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS."

A **cláusula Quarta – Da Fonte dos Recursos e Dotação Orçamentaria**, terá a seguinte redação:

"4.1. FONTE DOS RECURSOS: **Estadual**;

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte – GO, 30 de maio de 2023

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Amaras Projeto Construção e Reformas EIRELI
CNPJ/MF: **33.482.642/0001-23**
FERNANDO AMARAL SILVA
Titular / Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7D83A810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 116

PORTARIA Nº 116/23 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **ILTON JUSTINO DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº 148.059.101-78, **VICE PREFEIRO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 31/05 e 01/06 de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para acompanhar o prefeito.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite (R$ 1.060,00) HUM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4444C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 117

PORTARIA Nº 117/23 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 31/05 e 01/06 de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia - GO levar o vice prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E64A8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9FAEE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELZA APARECIDA SOBRINHO,** Portador do CPF sob o nº 002.700.261-69, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Maio de 2023, no veículo Micro-Ônibus OGX-1866 a cidade de Jataí- Goiás, Buscar Micro-Ônibus na Soluflex.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:19D914F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RONEIL ALVES DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 942.913.901-06, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Maio de 2023, no veículo GOL PQE-1H13 a cidade de Jataí- Goiás, Levar motorista para buscar micro-ônibus na oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A7E4DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 348/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A02230B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 349/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao IGC e Clínica Elle e Ella, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F9BF2442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 352/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF, Clínica Brasil e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0BEED9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 350/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica Unimed, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A349225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 351/2023 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de maio de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FFD15160

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇO N° 02/2023-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ACESSO, RECEPÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202200042001221, atendendo as demandas da Escola Municipal Vereador Joao Justino**. BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 33.585.148/0001-94** VALOR R$ 324.188,58 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 30 de Maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:04BF2AB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023-PREF

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2023
CONTRATO N° 034/2023

Objeto: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ACESSO, RECEPÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202200042001221 **Contrato de Prestações de Serviços N° 34/2023: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 33.585.148/0001-94 VALOR R$ 324.188,58 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),**

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Pregoeiro 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C7459B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços 002/2023 nos termos da Ata única a empresa **CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, CNPJ 43.183.521/0001-34** o objeto licitado para Construção de um Galpão para acomodar o maquinário e veículos da prefeitura (secretaria de transportes) do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202200042000866 SEGOV, no setor central avenida Jose Jacinto da Silva, em Frente à Praça XIV de novembro. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 149.577,87 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

Araçu, 29 de maio de 2023.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C7DD79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, CNPJ sob o nº. 43.183.521/0001-34.
OBJETO: Construção de um Galpão para acomodar o maquinário e veículos da prefeitura (secretaria de transportes) do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202200042000866 SEGOV.
Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023.
Valor total estimado: R$ 149.577,87
Araçu, 31 de maio de 2023.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:A1D330BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 249/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **BRUNA THAIS FARIA DE OLIVEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 249/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 08/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8363DFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VANIA MARIA DA SILVA BARBOSA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem 40HS
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E324D9D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JANNE CAMPOS DE ARAÚJO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem 40HS
Valor Global: 12.250,00
Vigência: 01/05/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D35471F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2022

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ**
CNPJ: 45.572.363/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E IMPLATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/2021).
Valor Global: R$ 150.000,00
Vigência: 17/05/2023 à 17/105/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:576277FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de Junho de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente a fim de, atender a todas as secretarias deste município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B45F9866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): ANTONELI CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 41.076.602/0001-00.
Valor Total: 29.332,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA 60 DIAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CIDADE.
Vigência: 31/05/2023 à 31/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:299B1B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO

A prefeitura de Aragarças comunica que, conforme o art. 11, inc. IV da lei 11445/2007, está à disposição pelos próximos 30 dias, para CONSULTA PÚBLICA, a minuta de edital e de contrato da futura concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, permitindo sugestões, questionamentos e afins pelo e-mailconcessoesaaragarcas@gmail.comou via protocolo direto na sede da prefeitura direcionada ao conselho gestor de PPPs e Concessões

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE,
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B16F761B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial - Ata de Registro de Preço nº 027/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Carnes e Frios, via Pregão Presencial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 15/06/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com/ www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:601212D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO ADITIVO Nº 03/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
DATA: 26/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 16.580,00(Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:91286ABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Processo Administrativo: 02944/2023

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **15/06/2023,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 007/2023, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto**: Prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem (hotel) com apartamentos, simples, duplo e Triplo, destinados para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre GO. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **01/06/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 31 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80F19108

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Processo Administrativo: 02889/2023

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público a quem possa interessar, que se realizará, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **15/06/2023,** às **13hs30min**, **Pregão Presencial nº 008/2023, "TIPO: julgamento de *menor preço por Item*". Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços na locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, máquina para algodão doce e carrinho de churros, destinados para as realizações das festividades do 96º Aniversário da Cidade de Buriti Alegre, no dia 25 de junho de 2023. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **01/06/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 31 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:71BBD668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023

DECRETO Nº 048/2023
Buriti Alegre, 31 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
MORGANA SOUZA FELIX	Encarregado de Setor VIII	031.332.851-06

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:35A890DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **039/2023**	Processo nº **3038/2023**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **2023- 0057** – 3.3.90.40.04 – Locação de Software Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	30/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:478CD5A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	***CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023***
OBJETO	*O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou de 31/05/2023 a 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*21.01.2026.12.306.001.3.3.90.30 - Ficha: 309*
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS.** (*Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).*
CONTRATADA	**DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS**
CPF	046.949.681-90
VALOR DO CONTRATO	***R$ 19.924,50***
NÚMERO DO CONTRATO	**216/2023**
DATA DO CONTRATO	31/05/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 01 de junho de 2023.

Buriti de Goiás - GO, 01 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:334F36F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de um véiculo para área da saúde dpo municpio de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202300010002744, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital, a realizar-se no dia **16.06.2023**, com início às **09hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 01 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1440A529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46, torna público **Edital de leilão 001/2023** – Leiloeiro Antônio Brasil ll, JUCEG nº 019, que levará a leilão simultâneo em **16/06/2023** as **10:30** horas, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, centro, Cachoeira Alta/GO, seus bens inservíveis: Veículos diversos. **Local de visitação**: Pátio Municipal de Transporte, situado no prolongamento da Avenida JK, s/n, setor Canãa, Cachoeira Alta/GO, nos dias 12,13,14 e 15 de junho, nos horários 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h e no dia 16 das 08:00 as 10:30 horas**. Mais Informações:** Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 08:00h às 13:00h. ou através do site: www.leiloesbrasil.com.br e fones (62) 3250-1500, (62) 99679-7098 e (62) 99679-7104.

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Presidente CPL

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F0B9EDFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0033, RETIFICAÇÃO, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0033, RETIFICAÇÃO, de 30 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1467/2023, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, questão custará o valor total de R$ 54.00,00(cinqüenta e quatro mil reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**SUPREME SERVIÇO E COMERCIO LTDA CNPJ**:45.968.916/0001-78, SITUADO NA DOS MISSIONÁRIOS Nº565, QD.31, LT. 02/25, SALA 7/SETOR RODOVIÁRIO/GOIÂNIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ED56332A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia referente a construção do muro de fechamento no centro municipal de educação infantil marinha Martins rodrigues no município de cachoeira dourada no estado de goiás, **acontecerá no dia 21 de Junho de 2023 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 31 de Maio de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4FDE79EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2023

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico FMS nº 006/2023, menor preço por item, para aquisição de VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES, para atender as necessidades do Serviço público de saúde, nos termos do Plano de Trabalho Nº 202300010002987 – SES/GO. Data e horário do início da disputa: **20/06/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 31 de maio de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:EDD9F0F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Adm: Nº 3447/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de Pregão Eletrônico, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional e Alimentação Escolar – PNAF, com o intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação no município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$2.489.228,40(dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e

quarenta centavos):**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com os lotes: 22, 23, 24, 25, 26, 35, 42, 72 e 73 no valor total de R$746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 8, 16, 32, 47, 49, 53, 54 e 61 no valor total de R$241.244,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).**49.676.204 GEORDANNI GOMES GERAIS**(49676204000136) com os lotes: 17, 37, 63, 65 e 79 no valor total de R$100.139,40 (cem mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).**FERNANDA BEATRIZ COSTA PAIXAO046501193150**(42622546000124) com os lotes: 4, 6, 7, 27, 28, 31, 34, 44, 62, 81, 82, 83, 85, 87 e 88 no valor total de R$340.160,00 (trezentos e quarenta mil e cento e sessenta reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**(28209943000148) com os lotes: 9, 75, 76 e 77 no valor total de R$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).**COMERCIAL DE ALIMENTOS MAX LTDA**(38015857000158) com os lotes: 38, 50 e 86 no valor total de R$31.870,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta reais).**PANIFICADORA PALÁCIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 18, 36, 68, 71 e 84 no valor total de R$606.880,00 (seiscentos e seis mil e oitocentos e oitenta reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 20, 33, 60 e 80 no valor total de R$51.125,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais).**ALESSANDRO ANTONIO DE SEVILHA**(49580561000104) com o lote: 66 no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 29, 45, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 67, 74 e 90 no valor total de R$278.820,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais).**SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**(32069228000124) com os lotes: 40, 43, 89 e 91 no valor total de R$36.990,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa reais).
Itens desertos:64 e 69.
Itens fracassados:10, 11, 30, 39, 41, 46, 48, 57, 70 e 78

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 31 de maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B524B46A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 045/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023 DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica convocada a **XIII** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 21 de junho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C3BCE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 413/2023 26 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade se buscar material na OVG.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 25 a 26 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB2CD56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 414/2023. DE 26 DE MAIO DE 2023. "EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora a Srª. **Marcella Mariany Cruz Batista,** portadora do CPF: 060.802.121-02 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB8D4D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 415/2023 29 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Caldas Novas – GO, para participar do XII Fórum Estadual Ordinário da UNDIME, e participar também do Seminário Estadual de Política Culturais-Sistema Nacional de Cultura, Lei Paulo Gustavo na cidade de Goiânia GO.
Art. 2º - Conceder 06 (seis) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 29 de maio a 03 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 29 mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3C9CA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 416/2023 29 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar da 10ª Conferencia Estadual de Saúde de Goiás – Etapa da 17ª Conferencia Nacional de Saúde.
Art. 2º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1000,00 (Hum mil reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 28 de maio a 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 29 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5885CADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 417/2023, DE, 30 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANICLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Janicléia Rodrigues dos Santos**,** matrícula nº 2184, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30D64ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 418/2023. DE 30 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ari Santana de Menezes**, férias referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023, sendo que a mesma terá início dia 30/05/2023 e término em 28/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75C942BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 419/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023. "EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Reigiane Costa Sousa do CPF: 006.364.031-73 que ocupa, o cargo em comissão de **Diretora de Gestão de Pessoas**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C9BEA13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO

RETIFICAÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cristalina-GO, RETIFICA o número do Edital de abertura 001/2023 de 09 de maio de 2023, homologado em 17 de maio de 2023 para PSS 002/2023 de 09 de maio de 2023. As demais disposições concernentes ao presente Edital permanecem inalteradas.

Cristalina-GO, 01 de junho de 2023.

NILDA GONZATTI

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:AC8E9403

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023-SMS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA/GO**, data de abertura 15/06/2023 às 09h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 31/05/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BCDDB41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RATIFICAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação 005/2023
Extrato de Contrato de 044/2023
Objeto: *contratação de show artístico que se apresentara durante a comemoração da Macha para Jesus ano 2023*.
Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ: 21.851.173/0001-93
Valor contratual e de R$ 35.000,00
Data da assinatura: 28.04.2023.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:191046AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOAGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 534/2023**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinado a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços na construção de arquibancada, passarela com escadas e camarote com material pré-moldado no Parque de Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** Necessidade de correção e adequação do Projeto de Engenharia, com fundamento no art. Art.49 "caput" da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Divinópolis de Goiás /GO, 31 de maio de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:2D5D55A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 048/2023, referente a chamada pública n.001/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **SAMIRA CEZAR CARDOSO**
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTOLOGA
Valor: vigência até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura (04 de abril de 2.023).
Valor: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F4F12C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023

ADESÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
OBJETO: Adesão a ARP nº 076/2022-CUG para aquisição de mudas de plantas ornamentais.
CONTRATADA: **FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA EIRELI**
VALOR: R$ 1.336.968,49 (um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.15.452.1599.2.027.3.3.90.30.00 – MANUT. DE PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95A96BEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 099/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação serviços de reforma de porta de correr, atendendo as necessidades da Unidade de Saude-Estrategia de Saúde da Família (PSF) ESF 403, conforme solicitado no processo nº 2023014529.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos)*, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **MIGUEL LOPES CAMPOS 0762040049100 - CNPJ: 30.084.748.0001-80** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MIGUEL LOPES CAMPOS 0762040049100 - CNPJ: 30.084.748.0001-80** no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Situada na Rua Tefé nº 191 – centro - Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:221FAF41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2023 DO EDITAL 001/2022 DO CONCURSO PUBLICO – RETIRADA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE

E câmara municipal de inaciolânida – go
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2023 DO EDITAL 001/2022 DO CONCURSO PUBLICO – RETIRADA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIOLÂNDIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto no. 0390/22 de 14 de outubro de 2022 - torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: Legislação da Prefeitura: Lei Nº01/93, 044/99, 013/10, 585/09, 678/12, 929/21, 940/22, Lei 949/22, 939/22, 390/22, 961/22, emenda-lo LO 103/22, e demais leis complementares. Legislação da Câmara: 939/22, Resoluções 031/94, 098/12, através deste **EDITAL RETIFICADOR RETIRAR O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE.**

1) ALTERA O CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS DO CERTAME CONFORME SEGUE:
a) Foi excluído desse certame o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.
b) Ficam excluídas, de todos os itens do Edital 001/2022 e suas Retificações, as referências a esse cargo.

Publique-se e Cumpra-se:

Inaciolândia - GO, 29 de maio de 2023.

Comissão do Concurso Público:

WANESSA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

KENIA PATRÍCIA DA SILVA
Membro

ADELIA AUGUSTA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:B7B1D70F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2488/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor MUNICIPAL. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**. Situada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 17, centro, São José dos Pinhais/PR. **ESPÉCIE:** Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 010/2023, Processo Administrativo n° 2488/2023. **OBJETO:** Licenciamento para uso de software consistente em pesquisa de preços praticados ela Administração Pública –Banco de Preços- em atendimento às necessidades do Departamento de Compras do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.18. **Ficha** 058. **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Indiara – Goiás, 31 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A9A2EDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONCURSO Nº.:001/2023 - SEMMA LISTA DE INSCRIÇÕES HABILITADAS

CONCURSO Nº.:001/2023 - SEMMA
LISTA DE INSCRIÇÕES HABILITADAS
1. Ademildo Carneiro de Paiva Júnior
2. Aline Troncha Vaz
3. Ana Paula Elias Fonseca
4. Andrielle Fernandes Rosa
5. Brenda Gonçalves Silva
6. Christiano Landi dos Reis
7. Claudiane de Melo Troncha
8. Cristina de Paula da Silva
9. Denner Jonathan da Silva

10. Fabiano Gomes da Silva
11. Gabriella Souza Dias
12. Giovana Elias Souza
13. Idunalvo Ferreira Cardoso
14. Larissa Aparecida Barbosa de Amorim
15. Lorraine da Silva
16. Lucas Gabriel Silva Nascimento
17. Luiz Gabriel Barbosa de Souza
18. Marcos Vinícius Pereira
19. Mariane Pereira da Costa Araújo Monteiro
20. Monisléia Penha Ferreira Perfeito
21. Rivia Moreira Lima
22. Tiago Almeida de Souza

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7B702BC8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONCURSO Nº.:001/2023 - SEMMA LISTA DE INSCRIÇÕES INABILITADAS

CONCURSO Nº.:001/2023 - SEMMA
LISTA DE INSCRIÇÕES INABILITADAS

1. Ana Júlia Gomes Lopes
2. Beatriz Souza Gomes

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:65FFD617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **22/2023**, processo: **7459/2023**, com objetivo de "**registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go**,"**.** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **19/06/2023 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 31 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7ABCAF7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
PROCESSO Nº 03803/2023

PROCESSO Nº 03803/2023, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO", EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a recurso apresentado pela empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAIL LTDA**, que apresentou recurso contra os termos do julgamento do Pregão Presencial n.º 12/2023, encaminhada ao Pregoeiro deste município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

DA ADMISSIBILIDADE

Cumpre pontuar o item 09 do Edital de Licitação – Pregão Presencial:

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Extrai-se dos autos que a empresa recorrente manifestou a sua intenção de recurso ao final da sessão de licitação tendo apresentado suas razões dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente alega requer que seja aceita a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, pois a mesma não possui a Licença para Disposição final dos resíduos sólidos de saúde em nome do licitante (aterro Sanitário), conforme estabelece o Item 7.1.3, alínea "F" do instrumento convocatório.

DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões.

DO MÉRITO

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o Órgão ou entidade licitadora."

Partindo desse princípio, é evidente que qualquer pessoa que apresente a documentação em desacordo com o estabelecido no instrumento convocatório, ou deixe de apresenta-la, será inabilitado, por força do Art. 48, inciso I da Lei 8.666/93.

DA DECISÃO

Pelo exposto:

Conhecemos o recurso da empresa GYN RESÍDUOS AMBIENTAIL LTDA, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em virtude das questões expostas neste relatório.

Iporá-Go, 15 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6BEDCCD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 13-2023

CONTRATO N°: 13-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2023;

CONTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATADO: OSMAIR ALVES FERNANDES 05269516136, inscrita no CPF n° 052.695.161-36;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 13/2023, originário do Processo de Dispensa de licitação nº 42 - 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 30 dias do mês de abril de 2023.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E9008925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 055-2023

CONTRATO N°: 055-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2023;

CONTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATADO: DENISE GALVÃO VIEIRA MENDONÇA 02736264185, inscrita no CPF n° 027.362.641-85;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 055/2023, originário do Processo de Dispensa de licitação nº 63 - 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos dias 15 do mês de maio de 2023.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:13D9A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSAO EDITAL CRED 002-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO 002/2023

Por meio do presente tornamos público que o edital acima mencionado que estava definido para início **DIA 01 DE JUNHO DE 2023, com início às 09:00 HS,** cujo objeto era CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRAÚLICO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS , PODADOR, PINTOR, SERRALHEIRO, COVEIRO, JARDINEIRO E TELHADOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GO, estará **SUSPENSO**, até nova publicação do edital, em razão de adequação do objeto licitado;

Itauçu – Go, 31 de maio de 2023;

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:79D18CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209-2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 45.438.698/0001-60

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 08 de novembro de 2022, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 27-04-2023 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **108.03.16.15.452.1558.2.026.339039.127**

DATA: 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CB301F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 138-2022

CONTRATO N°: 138-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235-2023;

CONTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 706.843.251-44;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 138/2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 235- 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Muncipal de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:71BB7723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 45.438.698/0001-60

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 27 de junho de 2022, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 20-12-2022 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **106.03.16.15.452.1558.2.026.339039.100**

DATA: 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0CF96316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, médico especialista em pequenas e médias cirurgias, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12-05-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADO: CLINICA INTEGRADA DR. AYLTON MELO – JOSÉ SEGUNDO DE MELO NETO

CNPJ DO CREDENCIADO: 47.290.106/0001-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B7AAF541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, médico responsável clinico para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12-05-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADO: CLINICA INTEGRADA DR. AYLTON MELO – JOSÉ SEGUNDO DE MELO NETO

CNPJ DO CREDENCIADO: 47.290.106/0001-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:69432B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 085-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 085-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2022;

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATADA: MARIANA PERES SILVA DE FREITAS, inscrita no CPF n° 047.359.761-67;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 085/2023, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 002- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EEEDD636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, médica plantonista para atuar no regime de plantão de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12-05-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 202.400,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADO: AABENMA SILVA RIBEIRO LTDA

CNPJ DO CREDENCIADO: 45.374.181/0001-54

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:507D6A37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.271/2023

DECRETO Nº 1.271/2023 Lagoa Santa, GO, de 19 de maio de 2023.

"Dispõe Sobre a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, das 07:00h às 13:00h.
Art. 2º - O tema central da Conferencia será: **"A RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".**
Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no CENTRO CULTURAL IOLANDA ADELINA DOS REIS, sito na Rua Maria Batista Nunes, s/nº, Centro.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85B896B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2023

PORTARIA Nº 787/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar peças para manutenção do veículo ONY0I94. **No dia 26 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12597173

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2023

PORTARIA Nº 786/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar material para departamento de obras. **No dia 24 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D9CE187

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2023

PORTARIA Nº 785/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar material para gabinete da prefeita e departamento de limpeza. **No dia 23 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A34448A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2023

PORTARIA Nº 784/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 30 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D725DE8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2023

PORTARIA Nº 783/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 26 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE77328B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2023

PORTARIA Nº 782/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 454,80 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de prestar serviço de interesse desta secretaria. **No dia 26 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 314,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87ABC19C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2023

PORTARIA Nº 781/2023 LAGOA SANTA, 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar pedra)**, no dia 25 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABCA776E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2023

PORTARIA Nº 780/2023 LAGOA SANTA, 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 28 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C3470DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2023

PORTARIA Nº 779/2023 LAGOA SANTA, 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 27 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88E90B34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 778/2023

PORTARIA Nº. 778/2023 LAGOA SANTA GO, 31 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível (gasolina) do veículo Siena SCM4D42 na viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 777/2023, realizada no dia 26 de maio de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DD93D97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2023

PORTARIA Nº 777/2023 LAGOA SANTA, 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 26 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:240010AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2023

PORTARIA Nº 776/2023 LAGOA SANTA, 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim

de transportar pacientes. **No dia 26 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00FBE5A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2023

PORTARIA Nº 775/2023 LAGOA SANTA, 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 616,84 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes e fazer revisão no veículo RCN6E74. **No período de 24 a 25 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCN6E74: 01 unidade (R$ 226,84).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5491B737

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2023

PORTARIA Nº 774/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 033/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 033/2023 de 09 de janeiro de 2023.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF2DDA1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2023

PORTARIA Nº 773/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1221/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 1221/2022 de 15 de agosto de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0E30C1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2023

PORTARIA Nº 772/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 592/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 592/2022 de 29 de Abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58012D35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2023

PORTARIA Nº 771/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 591/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 591/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF02D989

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2023

PORTARIA Nº 770/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 590/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 590/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:399357F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2023

PORTARIA Nº 769/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 589/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 589/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66037815

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2023

PORTARIA Nº 768/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 588/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 588/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B504D9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2023

PORTARIA Nº 767/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 587/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 587/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFC69AC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2023

PORTARIA Nº 766/2023 DE 31 MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 586/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 586/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37D0D776

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2023

PORTARIA Nº 765/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 585/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 585/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90A390C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2023

PORTARIA Nº 764/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 584/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 584/2022 de 29 de Abril de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC69E81C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2023

PORTARIA Nº 763/2023 DE 31 MAIO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1484/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE DESIGNAR O SERVIDOR HELTON CARLOS

TRIVELONI CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 1484/2022 de 03 de outubro de 2022.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAD33607

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2023

PORTARIA Nº 762/2023 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo PRT7157 para manutenção (troca de óleo), **no dia 27 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A11181A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2023

PORTARIA Nº 761/2023 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.050,01 (um mil e cinquenta reais e um centavo),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes, **no período de 25 a 27 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 495,00);
1.2.3 – Combustível PRT717: 01 unidade (R$ 345,01).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2C2E83B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2023

PORTARIA Nº 760/2023 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.200,03 (um mil e duzentos reais e três centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes, **no período de 21 a 23 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRT717: 01 unidade (R$ 350,03).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F123882B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 558

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **31** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53F8B2E8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 557

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **31** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1C4C053

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 556

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **31** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9F4873F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 555

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E73D4BC0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 554

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FD9562F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022 referente ao processo nº6499/2022, na fundamentação legal, onde se lê: 8666/93, Leia -se: **14133/2021,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a fundamentação correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5CA1E4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2666/2023.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e DRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (CNPJ: 43.467.726/0001-41)
OBJETO:
A rescisão contratual foi feita por ato Unilateral do Fundo Municipal de Saúde, segundo o dispositivo retro mencionado.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:909E7371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2634/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2634/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG (02), ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Transportes e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa EXTRA MARQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0005-75 no valor de R$ 1.114,20 (um mil cento e quatorze reais e vinte centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A991F74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2634/2023

O Secretário de Transportes do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para manutenção da revisão do veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG (02).

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Transportes e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa EXTRA MARQUINAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0005-75, com sede na AV. PERU, GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.114,20 (um mil cento e quatorze reais e vinte centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de maio de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9275F4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2438/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2438/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO STRADA PLACA: SCL-8G62. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Educação e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 2.124,48 (dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FC9BB913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2438/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: SCL-8G62.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Educação são de suma importância para o Município de Montes Claros de Goias onde os serviços realizados são prestados em sua Sede e seus Distritos, portanto, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Setor Sta. Genoveva Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 2.124,48 (dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de maio de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7D5F2629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 referente ao processo nº1807/2022, no prazo, onde se lê: vigência: 07/04/2022 a 06/06/2022, Leia -se: **07/04/2022 a 08/06/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A860F857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 167/22, torna público o **"EDITAL N. 12 – DIVULGA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, *RESULTADOS FINAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS*"**. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 31/05/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:0CBED4D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 051/2023

DECRETO Nº 051/2023.
Montividiu do Norte, 30 de maio de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora na função de Coordenadora a Srª; **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA**, gratificação de 43,47% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Educação, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito legais de a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023 (30/05/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3AD33C59

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 107/2023

Portaria nº 107/2023
Montividiu do Norte, 22 de maio de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor público municipal Sr; **MANOEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 65, cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 01 de maio de 2023.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F8F001EA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023. Montividiu do Norte, 22 de maio de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA,** no cargo de Professora PIII lotada, na Secretaria Municipal de Educação no mês de abril de 2023, com um percentual de 105 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023 (22/05/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C80A93FE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 110/2023

Portaria nº 110/2023 Montividiu do Norte, 29 de maio de 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de pagamento de diferença de salário a servidora pública e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V,VI e XVI, da lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que a servidora; **HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA**, CPF; 288.369.808-21, recebeu pagamento de diferença de salário referente a três meses de quinquênio, conforme o pedido de requerimento e portaria nº037/2023 de 15 de fevereiro de 2023 da Prefeitura de Montividiu do Norte:

RESOLVE:
Art.1º Pagamento no mês de maio de 2023.

Art, 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte- Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D9FEA91B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 111/2023

Portaria nº 111/2023 Montividiu do Norte, 29 de maio de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Srª; **DEBORA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser concedida de 17 de maio 2023 à 15 de junho de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2FC011EB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 115/2023

Portaria nº 115/2023
Montividiu do Norte, 30 de maio de 2023.

"Com efeito, de revogar a portaria a servidora pública municipal na função de Coordenadora Pedagógica".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica revogada a portaria de nº010 de 15 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal a Srª **REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA,** no cargo de Professora para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F1FF21D1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 116/2023

Portaria nº 116/2023
Montividiu do Norte, 30 de maio de 2023.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora Pedagógica".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª **SHILEY MENDES TEIXEIRA,** no cargo de Professora para a função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2023. revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D269ACA7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 117/2023

Portaria nº 117/2023 Montividiu do Norte, 30 de maio de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal Srª; **JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser concedida de 22 de maio 2023 a 10 de junho de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A364B45B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº241/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando manutenção corretiva nos veículos do transporte escolar e da secretaria municipal de educação de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 31 de maio de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A8AD4E5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e Contratação de empresa para prestação de serviços de continuidade e conclusão das obras e construção do centro de eventos do município de Nazário/GO SISCONV 825062/2015 – Operação 1027187**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8362F927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2023

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2023
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Secretária Divina Rosilda de Oliveira Caixeta, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Reforma do Instituto Municipal João Paulo II, localizado R. Josefina Ludovico de Almeida, Setor Campo Alegre, Nerópolis - GO, CEP: 75.460-000. Proveniente do Programa Reforma Mais - sob o processo de nº 202200006026025. Conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico / Termo de Referência e demais anexos. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a sessão será realizada dia 20/06/2023 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 25 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4FD3E1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Processo Administrativo nº 4708/2023.
Contrato nº 046/2023

OBJETO: Contratação de agente de integração, para realização de estágio destinado a estudantes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)
CNPJ: 01.647.296/0001-08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:68BACE97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3956/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da van sprinter Mercedes placa PRM-4715, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA
VALOR R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:179D8787

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3931/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de som, luz e palco para a festa junina que será realizada no dia 02 de unho de 2023.
Contratada: MARIANNA MAURÃO BAPTISTA 03471504143.
VALOR R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D05E8F1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 00074/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO (REVISÃO DE FÁBRICA). **CONTRATADA**: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.621.624/0003-49. **VALOR**: R$ 1.070,30 (hum mil e setenta reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.01.01.31.1002.2.001.339039 **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO IV, "a", DA LEI Nº. 14.133/21. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8E2E9B01

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos diabéticos para atender o paciente Phelipe Cesar Evaristo de Sousa, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 01 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2E4B00FE

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 88/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **88/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, CREDENCIAMENTO 01/2021**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 88/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 523/2023 E C.I. SMS N. 676/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.039,36 (SESSENTA E TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; E, **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.865,60 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/05/2023 A 17/05/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F4411A8E

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FMS Nº. 90/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **90/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1288/2021** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS - APAE**; *DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CREDENCIAMENTO***; DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 90/2021, POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 23/05/2024. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 180.024,12 (CENTO E OITENTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA. PARÁGRAFO ÚNICO – FICA ESTIMADO EM R$ 15.002,01 (QUINZE MIL E DOIS REAIS E UM CENTAVO), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS - APAE**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4068A2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Processo nº 2728/2023 - OBJETIVO: Contratação de Serviços de Emissão de Certidões Atualizadas de Imóveis Públicos, para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 101,09 (Cento e um reais e nove centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-66. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EE2374A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 93/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1162/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 105/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 93/2023, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMMARH N. 086/2023 E PARECER JURÍDICO N. 517/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **02 (DOIS) MESES**

DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:646A6C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada fornecimento de Pães e roscas, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 01 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:625EB5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de PÃO E ROSCA, com objetivo de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 01 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:91536C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 54/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 54/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME CPL N. 06/2023 E PARECER JURÍDICO N. 494/2023. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES "LEGAIS" DE/DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **08 DE ABRIL DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO; 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 3º TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 4º TERMO ADITIVO**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS),** SENDO R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9FB84898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 53/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.689/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 53/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME CPL N. 06/2023 E PARECER JURÍDICO N. 492/2023. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES "LEGAIS" DE/DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **08 DE ABRIL DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DOS 2° TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DOS 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 411.900,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS REAIS),** SENDO R$ 82.380,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F61ACD8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1797/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos e de Construção para a Manutenção e Reposição do Estoque do Saneamento Básico, levando em consideração a necessidade destes materiais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Panamá-GO, durante o exercício financeiro de 2023.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 15h00min
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2023 às 08h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2023 às 08h31min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/06/2023 às 09h00min

LOCAL: **Município de Panamá/GO nos seguintes endereços eletrônicos:** www.bll.org.br **para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site** www.bll.org.br **para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) DIAS**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO ITEM, REGISTRO DE PREÇOS**

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro
e-mail: licitacao@panama.go.gov.br

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:F942B0DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 02 de Junho de 2023 os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Perolândia para prestação de serviços de pequenas cirurgias e procedimentos médicos, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 31 de Maio de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F7BD934C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 02 de Junho de 2023 os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 31 de Maio de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8F0F4BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS

Objeto: Fica prorrogado por 90 (Noventa) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 25/05/2023, findando-se em 25/08/2023.

Dotação Orçamentária

04.18.18.541.0082.2.167 -3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Maio de 2023.

RENILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5D60F351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 166/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEIDER ARAUJO DA SILVA.

PORTARIA N° 166/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA	10/07/2023 A 25/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:12C4D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 167/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEIDER ARAUJO DA SILVA

PORTARIA N° 167/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA	25/07/2023 A 09/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:869DE06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 168/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ARILENE ALVES VILELA.

PORTARIA N° 168/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8722	ARILENE ALVES VILELA	03/07/2023 a 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FF091610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 169/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDNALVA RIOS DE QUEIROZ.

PORTARIA N° 169/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ	12/06/2023 a 11/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CBCB93BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 170/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL FREITAS DE SOUSA.

PORTARIA N° 170/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8716	RAFAEL FREITAS DE SOUSA	16/06/2023 A 30/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CE7D5FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 171/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VINICIUS MENDONÇA GOUVEIA.

PORTARIA N° 171/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8068	VINICIUS MENDONCA GOUVEIA	25/06/2023 A 25/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3B040046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº172/2023, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 172/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA	31/05/2023 A 31/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B4E7E97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº173/2023, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 173/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
8235	VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA	07/06/2023 A 04/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4D9F4FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº163/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA.

PORTARIA N° 163/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
698	IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA	03/07/2023 a 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FDA189A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 162/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA PAULA SOUZA VILELA.

PORTARIA N° 162/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8709	ANA PAULA SOUZA VILELA	20/06/2023 a 19/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:974DA392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº164/2023, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA.

PORTARIA N°164/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, prorrogação de Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8230	PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	30/05/2023 A 30/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E6B94CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 033/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202200465059 MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FAVOR DO PACIENTE ADRIEL SOUSA SANTOS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

A contratação da clínica especializada em internação/recuperação de paciente com transtorno mental e autismo elevado, é necessária:
CONSIDERANDO que este pedido tem a finalidade atender a determinação **Processo Administrativo nº 202200465059 Ministério Público, em favor do paciente Adriel Sousa Santos**, conforme cópia

do Termo de Reunião com o Ministério Público, até 31 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, do paciente em questão.
CONSIDERANDO garantir o acesso da paciente aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO que a internação é indispensável para a recuperação da saúde da paciente sempre visando a dignidade da pessoa humana e o princípio da eficiência e continuidade dos serviços essenciais, pois estamos trabalhando com o bem mais precioso que é "A Vida Humana";
A partir dos comandos legais destacados, verifica – se que a contratação em tela atende aos elementos condicionantes e ainda, apresenta vantajosidade para a Administração, desse modo necessário se faz a contratação.
Portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude de várias tentativas junto as clinicas do SUS onde não obtivemos êxito, e do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.
CONSIDERANDO que as contratações emergenciais se baseiam na Lei 14.333/2021.

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202200465059 MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FAVOR DO PACIENTE ADRIEL SOUSA SANTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO - EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.747.417/0001-31**, nos termos da proposta de contratação, totalizando a Dispensa em **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 29 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LUDIANE FELIX SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:996D87C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 033/2023

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO - EIRELI,** com sede em Catalão – Goiás, á Rua Lorena, Nº 65, Loteamento Vila Cruzeiro II, **CEP 75.703-715**, inscrita no **CNPJ**:**28.747.417/0001-31**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202200465059 MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FAVOR DO PACIENTE ADRIEL SOUSA SANTOS**
Fundamento legal:	Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação:	**36.01.10.302.0308.2.178 – 3.3.90.39** **Ficha: 00557** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	29/05/2023
Prazo de vigência:	29/05/2023 A 31/08/2023

Piranhas, 29 de maio de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78539CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 3052/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **21 DE JUNHO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ELÉTRICAS ZERO KM, RECURSO É PROVENIENTE DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PROCESSOS Nº 202200010002666 E 202200010002681** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de MAIO do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5170066F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 100/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 100/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA NEURACI LOPES DE OLIVEIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sr.ª **NEURACI LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n.

3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 100/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:081152D3

PODER EXECUTIVO
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 005/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 7644/2022

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E O ADVOGADO JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal **Sr. Danilo Peixoto Reis**, residente e domiciliado na cidade de Piranhas – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS, brasileiro, solteiro, advogado, possuidor do RG n. 4625333 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.929.301-88, registrado na OAB/GO sob n. 50.325, com escritório profissional à Rua Getúlio Vargas, n. 252, Centro, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000 e Rua 04, n. 515, Edifício Parthenon Center, Sala 1218, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.620-395, Telefone (62) 9.8584-6830, E-mail: joao.paulomorais.adv@gmail.com., com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023** datado em 02/01/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA NAS ÁREAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

Município de Piranhas
DANILO PEIXOTO REIS
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9986D1A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.036/2023; **Data e Horário:** 15/06/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços ora/diária de máquinas pesadas e caminhões para o município de Posse – GO** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 30 de maio de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:58242DB5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE CONTRATO Nº.14/2022

Processo de 4 Termo de aditivo do Contratação Nº.14/2022

PROCESSO	3962/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60
OBJETO	**O presente termo aditivo tem por objeto a concessão de REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, sobre o valor contratual de prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse.**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE	R$ 59.205,06 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais e seis centavos)
DOTACAO ORCAMENTARIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / WILTON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	22 de maio de 2023

Posse/Go, 22 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2DED0460

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº056/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.056/2023

PROCESSO	2196/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CENTRO ESPORTIVO SPACEE BALL EIRELI ME CNPJ 24.843.131/0001-07
OBJETO	Contratação de empresa destinada a locação de campo Society para realização de eventos municipais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.22.27.812.0327.2021.3.3.90.39
VIGÊNCIA	18/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / NEISSON RIVELINO VIEIRA**
DATA DE ASSINATURA	18 de maio de 2023

Posse/Go, 18 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:01592ED8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.146/2021

Processo de 3 Termo Aditivo de Contratação Nº.146/2021

PROCESSO	3621/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	BV AMBIENTAL LTDA CNPJ 40.212.199/0001-36
OBJETO	**O presente Termo aditivo tem por objeto a concessão de REAJUSTE contratual, sobre o valor contratual da contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra, para execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual dos logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios, com base na (INPC/IBGE) – índice Nacional de preços ao Consumidor, estabelecido na clausula nona do contrato original.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n.8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 110.920,80 (cento e dez mil e novecentos e vinte reais e oitenta centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / GILDO CANDIDO RIBEIRO**
DATA DE ASSINATURA	30 de maio de 2023

Posse/Go, 30 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:66501471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 389

PORTARIA Nº 389/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 31 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:109E8E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 390

PORTARIA Nº 390/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 31 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8420098E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 391

PORTARIA Nº 391/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E610DE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 388

PORTARIA Nº 388/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Junho de 2023 a servidora Sra. **CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a ficar a disposição da Delegacia da Policia Civil, conforme autoriza convenio firmado com a SSP nº 000018276932/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CCED5A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação há contração de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT TORO, em atendimento a secretaria de administração deste Município."

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contração de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT TORO, em atendimento a secretaria de administração deste Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contração de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT TORO, em atendimento a secretaria de administração deste Município, conforme estimativa feita pelo Departamento de Compras do Município o valor estimado global de **R$ 4.682,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).** Nas propostas apresentadas não houve fornecedor que cotou todos os produtos, sendo necessário a dispensa ser feita por itens, sendo assim houve 02 (dois) ganhadores, sendo a empresa CFK AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 08.980.697/0001-16 no valor de **R$ 1.632,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)** e a empresa MASTE PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA CNPJ: 36.070.854/0001-91 no valor de **R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** apresentando o valor abaixo do estimado, objeto do Processo Administrativo de n. 3128/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **CFK AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.980.697/0001-16, com sede na Av. Antônio Fidelis, Nº 1134, Quadra 156 Lote 06, Bairro: Parque Amazônia, CEP 74.840-090, Goiânia, Estado de Goiás, e **MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.070.854/0001-91, com sede na Av. Presidente Washington Luiz, Nº 650, Quadra 60, Lote 03, Sala 02, Bairro: JD Presidente, CEP 74.353-500, Goiânia, Estado de Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30, FICHA: 58**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, nomeado como Secretario de Municipal de Administração pelo Decreto Municipal 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 31 de maio de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1C510A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.18.05.23.001/2023, Processo administrativo nº.1000007269/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.113/2023 de 23/05/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.225.153/0001-98, referente **contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva de Computador Móvel Coletor de Dados, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº.14.133/2021, cujo **prazo de vigência é por 12 (doze) meses, contados de 23/05/2023 até 23/05/202**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **Valor Total:** é de **R$3.000,00 (três mil reais) fixos e irreajustáveis;** Pagos na **Dotação Orçamentária:** 011802.17.122.4100.4197.33.90.39- Fonte (110) – Ficha nº.564 – SANESC.

Senador Canedo/GO, em 23 de maio de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF. 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:CD04CDE7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.18.05.22.001/2023, Processo administrativo nº.1000003382/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.112/2023 de 22/05/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **ROGERIO DE PAULA VIEIRA MARQUES- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.07.419.373/0001-40, referente **contratação de empresa especializada em serviços de montagem de divisórias, forros e portas para divisórias, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº.14.133/2021, cujo **prazo de vigência é de 23/05/2023 até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **Valor Total:** é de **R$14.718,00 (quatorze mil e setecentos e dezoito reais) fixos e irreajustáveis;** Pagos na **Dotação Orçamentária:** 011802.17.122.4100.4197.33.90.39- Fonte (110) – Ficha nº.564 – SANESC.

Senador Canedo/GO, em 22 de maio de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF. 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:096B2BBA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo-Prazo, assim como do seu **Extrato**, ao **Contrato nº 09.03.19.001/2021, Processo nº. 1000004955/2023,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SENADOR CANEDO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a Senhora **FRANCELINA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.643.634.651-15, Cédula de Identidade nº.3318958-SESP/GO, visando Prorrogar o contrato nº: 09.03.19.001/2021, referente a **Locação de Imóvel Urbano, sito a Rua JO-45, Quadra 77, Lote 35, Jardim das Oliveiras**, **em Senador Canedo – Goiás**, **destinado a instalação da Sede para Funcionamento da UBS Jardim das Oliveiras**, conforme a Lei Federal nº.8.666/93 e alterações **;** **ONDE SE LÊ**: Com o presente Termo Aditivo **fica prorrogado** o Contrato de Locação de Imóvel nº.09.03.19.001/2021 **por mais 12 (doze) meses, de 01/04/2023 a 31/03/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº.8.666/93, estabelecida possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, pela Contratante, desde que haja conveniência para a Administração, notificando-se a LOCADORA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; **LEIA-SE:** Com o presente Termo Aditivo **fica prorrogado** o Contrato de Locação de Imóvel nº.09.03.19.001/2021 **por mais 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, de 31/03/2023 a 01/04/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº.8.666/93, estabelecida possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, pela Contratante, desde que haja conveniência para a Administração, notificando-se a LOCADORA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

:
Município de Senador Canedo/Goiás, em 23 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde –**FMS**
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:50A3F42A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 09.05.23.001/2023, Processo nº 1000005612/2023, Dispensa de Licitação nº 110/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – FMS,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.419.527/0001-01; Referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E REGISTRO DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – GO E SUAS UNIDADES, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses,** a partir da data da sua assinatura, de 23/05/2023 até 23/05/2024, podendo ser prorrogado; **Valor total**: **é de R$ 852,15 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos),** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação Orçamentária**: **01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.30 – Fonte (102); Ficha: 400 - FMS.**

Senador Canedo/GO, em 23 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF**:** 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Sec. Mun. de Saúde
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:5F743D40

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. **09.05.23.002/2023**, **Processo nº 1000005612/2023**, **Dispensa de Licitação nº 110/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – FMS,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **C.J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.479.264/0001-30; Referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E REGISTRO DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – GO E SUAS UNIDADES, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses,** a partir da data da sua assinatura, de 23/05/2023 até 23/05/2024, podendo ser prorrogado; **Valor total**: é de **R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação Orçamentária**: **01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.30 – Fonte (102); Ficha: 400 - FMS.**

Senador Canedo/GO, em 23 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Sec. Mun. de Saúde
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:4A56C81F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PP 064/2023

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023**, tipo menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, constante do Processo Administrativo nº. 1000005504/2023, que ocorrerá no dia **07 de junho de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 de maio de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:7632041C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **nº: 20.05.12.001/2021**, Processo nº 1000006227/2023, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 238/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –SEMEC,** e a Senhora **LILIANE PEREIRA ROSA**, pessoa física, portadora do RG nº: 3559231 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº: 838.897.951-53; visando PRORROGAR O PRAZO do contrato administrativo n°:20.05.12.001/2021, **por mais 12 (doze) meses**, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 em seu inciso II, art.57, tendo por objeto a contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Rotterdam, Quadra 45, Lote 18, Bairro Alvorada, Senador Canedo – Goiás, destinado à instalação da extensão do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI JURACY ALVES DA FONSECA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Prazo de vigência:** será de 12 (doze) meses, contados de **12/05/2023 até 11/05/2024** podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93; **Do Valor:** permanece inalterado, no total de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; **Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.4100.4165.33.90.36.(101). Ficha nº 0657 – FMEC.**

Município de Senador Canedo/GO, em 11 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF 21.832.981/0001-03
Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº. 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:8AC16532

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n°.044/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº.09.05.14.001/2021, Processo nº. 1000007689/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.868.753/0001-28, referente a **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade do Funto Municipal de Saúde – FMS,** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, Pregão Eletrônico nº.028/2021, ao Processo nº.10720/2021 - **Reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,184710%, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; V**igência a partir de 16 de maio de 2023**; **Ficando o valor da seguinte forma: Valor Quantidade de Veiculo:01;** Quantidade Anual:12; **Valor Unitário:R$1.262,61;** Valor Anual sem Reajuste: R$15.151,33;**Valor Unitário com Reajuste: R$1.315,45**; Valor **Total Anual com Reajuste = R$15.785,40;** Pago na **Dotação Orçamentária nº.** 09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.39 - Fonte (102); Ficha 403 – FMS.

Senador Canedo/GO, 16 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto n°.3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:914197CF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 085-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023**, tipo menor preço por item, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM BAÚ DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR COANEDO - SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000007207/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **21 de junho de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 de maio de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:2395EE5E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 070/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000003102/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto

se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA, constante do Processo Administrativo nº. 1000003102/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº147/2023, ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I -** CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:1, 14, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 66, 67, 74, 77, 78, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 118, 119, 126, 128, perfazendo o valor de **R$ 165.360,50; ARP Nº148/2023, MPS Serviços E DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ 41.649.635/0001-00, vencedora dos itens:2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 85, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, perfazendo o valor de **R$ 145.119,39; ARP Nº146/2023, N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 13.464.349/0001-26, vencedora dos itens:8, 9, 10, 11, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 70, 71, 76, 95, perfazendo o valor de **R$ 161.936,70;** Totalizando o Valor de **R$ 472.416,59(quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/06/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E7737F7D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
PROCESSO Nº 1000001757/2023

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 062/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF n° 25.107.525/0001-51, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** e empresa **CONSPRADO EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 12.143.734/0001-09**, referente a Locação do Imóvel situado na **locação de imóvel, localizado em área urbana, situado na Rua Bernardo Élis, Qd APM Lt 11- Residencial Jardim Canedo I- Senador Canedo /GO**, destinado a sediar a extensão da Sede da Secretaria Municipal de Educação. Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Onde se lê:

R$89.940,88 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos),

Leia-se:

R$269.822,64 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Senador Canedo/GO, 31 de maio de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:8C91BDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º ADITIVO - PRAZO/VALOR - CONTRATO Nº 09.04.20.002/2022, PROCESSO Nº 1000005054/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, referente a **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo n° 09.04.20.002/2022, por mais 12 meses, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO; Vigência: c**om o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato nº 09.04.20.002/2022 **por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2023**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; **Valor: o valor do contrato permanece inalterado**, no total de **R$ 49.738,98 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); Dotação Orçamentária nº 09.01.10.122.4100.2016.33.90.39 – Fonte 102 – Ficha 403 – FMS.**

Senador Canedo/GO, 14 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:41515CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n° 042/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº 09.04.20.002/2022, Processo nº. 1000005054/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,650690%, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO**, originado pelo processo administrativo nº 23945/2021, Pregão Presencial nº 04/2022, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** a contar de

20/04/2023; **Do Valor:** o valor atual do Contrato é de R$ 49.738,98 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); **Índice de Reajuste (IPCA/IBGE**): 4,650690%; **Valor Resultante:** R$ 2.313,21 (dois mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos); **Valor Total Reajustado:** é de R$ 52.052,19 (cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos), que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária: 09.01.10.122.4100.2016.33.90.39 – Fonte 102 – Ficha 403 – FMS.**

Senador Canedo/GO, 19 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:FBBAE06B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023

Processo nº 454/2019
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: AB QUEIROZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 73, § 1º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, a empresa **AB QUEIROZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.509/0001-05, fica notificada da sessão de julgamento que será realizada **no dia 07/06/2023, às 17h15**, na Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Administrativos, situado à Av. das Varandas, quadra 06, chácara 07, Sítios Vale das Brisas, neste município, onde será julgado o processo supramencionado.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador Executivo do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:E5DA5297

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 083/2023

DECRETO Nº 83 , DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$427.789,89 distribuídos as seguintes dotações:

178.135,89

01 03 08 SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

110 11.122.4100.4060.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

175 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 23.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

238 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

262 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

280 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

964 12.365.5002.3007.0000 Manutenção da Educação Básica 249.654,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 85
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

396 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 65.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

496 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

511 08.241.5119.2310.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania 2.235,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 29

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

596 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 54.200,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

249.654,00
Fontes de Recurso
1 85 249.654,00

Anulação:

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

3 04.122.4100.4042.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -14.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 08 SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

112 11.122.4100.4060.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

124 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

177 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

264 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

452 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

491 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

515 08.241.5119.2310.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -2.235,89
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

607 18.122.4100.4180.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -54.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-178.135,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 31 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:CC5BBF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1349 23 NOM DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - SEMEC

DECRETO Nº 1.349, DE 18 DE MAIO DE 2023

> "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006628/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.480.891-64, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3C24754F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1362 23 NOM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SANESC

DECRETO Nº 1.362, DE 22 DE MAIO DE 2023

> "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007312/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.181.291-97, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F9E1495B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1363 23 NOM MARIA FELICIANA REGO DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - ST II - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.363, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007484/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA FELICIANA REGO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.605.191-69, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:026B0195

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1364 23 NOM CRISTIANA DE SOUZA BISPO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 1.364, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007910/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CRISTIANA DE SOUZA BISPO, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.798.661-54, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:94A2B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1356 23 NOM ITHALO KAUÃ QUEIROZ NERY - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I SEINFRA

DECRETO Nº 1.356, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007206/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ITHALO KAUÃ QUEIROZ NERY, inscrito (a) no CPF sob o nº 709.935.611-95, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7521287C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1366 23 EXO E NOM PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.366, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008293/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.263.471-21, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 738, de 27 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3269F37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1357 23 NOM FORLAM LINS DIAS DE FARIA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.357, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007490/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FORLAM LINS DIAS DE FARIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 837.894.211-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0946C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1358 23 EXO JOÃO PEDRO SOBRINHO MARQUES - GERENTE DE GESTÃO DE PLANO DIRETOR - DAI-1 SEPLAN

DECRETO Nº 1.358, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008287/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOÃO PEDRO SOBRINHO MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.523.561-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 443, de 24 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Gestão de Plano Diretor - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3C98A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1367 23 EXO E NOM LARA LOUAHA SOUZA PIRES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.367, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008293/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARA LOUAHA SOUZA PIRES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.470.891-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB659DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1359 23 EXO FERNANDO PIRES DE PAULA - ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE GABINETE IV – ATG-IV SEFIN

DECRETO Nº 1.359, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008285/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FERNANDO PIRES DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o nº 948.231.621-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.036, de 23 de março de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) de Gabinete IV – Símbolo ATG-IV, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1B3E06CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1360 23 EXO E NOM ELIZAMA DUARTE BORGES DE SOUSA - ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE GABINETE IV – ATG-IV SEFIN

DECRETO Nº 1.360, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008285/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIZAMA DUARTE BORGES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 004.868.061-38, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.918, de 02 de junho de 2023, no cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária - Símbolo DAS-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) de Gabinete IV – Símbolo ATG-IV, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AAF56373

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1368 23 EXO JHONATHAN DIVID DE ALMEIDA ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I - SSPMU

DECRETO Nº 1.368, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007206/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JHONATHAN DAVID DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 733.309.221-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5F63ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1369 23 EXO RIMUNDO BEZERRA MORENO SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.369, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007490/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAIMUNDO BEZERRA MORENO, inscrito (a) no CPF sob o nº 954.591.463-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:81E1F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1371 23 EXO HUGO LOPES DE MORAES - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SSPMU

DECRETO Nº 1.371, DE 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007120/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HUGO LOPES DE MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.120.131-14, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.859, de 1º de setembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2BAAAEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1372 23 NOM DHYOVANA NATALIA CARRILHO SANTIAGO RIBEIRO SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA SSPMU

DECRETO Nº 1.372, DE 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007120/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DHYOVANA NATALIA CARRILHO SANTIAGO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.934.521-70, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AC5D602E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1374 23 DESIG ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS GESTOR FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FUMPDEC

DECRETO N.º 1.374, DE 26 DE MAIO DE 2023

"Designa Adriano Rodrigo de Barcelos para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, entidade pública municipal criada pela Lei Municipal n.º 2.479, de 19 de agosto de 2021".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido na Lei Municipal n.º 2.479, de 19 de agosto de 2021, que instituiu o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 829.347.111-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 399, de 1º de fevereiro de 2022, no cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Defesa Civil – Símbolo - DAS-8, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, entidade pública municipal inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.553.268/0001-26, instituída pela Lei Municipal n.º 2.479, de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C051EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1375 23 DESTITUI CLEIDE ROSALINA V DOS SANTOS SEC GERAL DO CEMEI PROF JOSE EDUARDO FCAE-6 SEMEC

DECRETO Nº 1.375, DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008481/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretário (a) Geral do CEMEI Profº José Eduardo Silva Nascimento, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 4.576 de 29 de julho de 2021, o (a) servidor (a) efetivo (a) CLEIDE ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 13.371, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) destituída da Função Comissionada Administrativa da Educação - FCAE-6 (seis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1EE25C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1376 23 DESIGNA NICOLAS ELIU MESQUITA DE PAULA SEC GERAL DO CEMEI PROFº JOSE EDUARDO FCAE-6 SEMEC

DECRETO Nº 1.376, DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008481/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) NICOLAS ELIU MESQUITA DE PAULA CAVALCANTE, matricula nº 69.678, para exercer a função de Secretário (a) Geral do CEMEI Profº José Eduardo Silva Nascimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedida a Função Comissionada do Administrativo da Educação VI - FCAE-6 (seis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:343919FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1377 23 EXO EFETIVO A PEDIDO TATIANA PAULA DE SOUSA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO Nº 1.377, DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007960/2023, Despacho nº 1813/2023/SGDP, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) TATIANA PAULA DE SOUSA, sob CPF nº 041.832.871-46, matricula nº 56.582, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo - PROF EDU 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:527CD584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1382 23 TORNA SEM EFEITO DEC 182 23 NOM E CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 2019

DECRETO N.º 1.382, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 182, de 06 de janeiro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 182, de 06 de janeiro de 2023, que não tomaram posse no prazo legal de convocação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, conforme estabelece o §1º do art. 14 e o § único do art. 15, ambos Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL (CADASTRO DE RESERVA)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	PRO 199815	ALEXANDRE CESAR REZENDE GUIMARAES
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA	INSCRIÇÃO	NOME
9º	PRO 221341	THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES
10º	PRO 196223	PRISCILA RODRIGUES RAMOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:422AC9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1381 23 TORNA SEM EFEITO DEC 299 23 NOM E CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 2019

DECRETO N.º 1.381, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos especificados, que se deu através do Decreto

Municipal n.º 299, de 13 de janeiro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 299, de 13 de janeiro de 2023, que não tomaram posse no prazo legal de convocação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, conforme estabelece o §1º do art. 14 e o § único do art. 15, ambos Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (AMPLA – CONCORRÊNCIA)	
Classificação	Candidatos
44º	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
53º	WENDEL EVARISTO RODRIGUES
56º	VALDÍVIA GONÇALVES NOGUEIRA MACHADO
60º	JOHNATA FERNANDES RAMOS
68º	ADELMO OLIVEIRA BARBOSA
71º	WALLESSON HIGINO DOS SANTOS
73º	LUANA DE OLIVEIRA ARAUJO
91º	WELSON RIBEIRO CLEMENTINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EF530CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1378 23 TORNA SEM EFEITO DEC 4193 22 NOM E CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 2019

DECRETO N.º 1.378, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 4.193, de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 4.193, de 27 de dezembro de 2022, que não tomaram posse no prazo legal de convocação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, conforme estabelece o §1º do art. 14 e o § único do art. 15, ambos Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010.

CARGO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I – PEDAGOGO (CADASTRO DE RESERVA)	
Classificação	Candidato
159º	JULIANA CRISTINA BRASIL AGUIAR
210º	ALEXANDRA KARLA RODRIGUES DE ANDRADE
225º	FLÁVIA NUNES BASTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Decreto n.º 1.378/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F646D11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1380 23 TORNA SEM EFEITO DEC 299 23 NOM E CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 2019

DECRETO N.º 1.380, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Tornar sem efeito a nomeação dos candidatosespecificados, que se deu através do DecretoMunicipal n.º 299, de 13 de janeiro de 2023 e dáoutras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, daLei Orgânicado Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a nãoocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1ºTornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo especificados, que se deu através doDecreto Municipal n.º 299, de 13 de janeiro de 2023, que não tomaram posse no prazo legal deconvocação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, conforme estabelece o §1º do art. 14 eo § único do art. 15, ambos Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (AMPLA – CONCORRÊNCIA)	
Classificação	Candidatos
51º	WEDSON DE SOUZA BRITO
59º	DALCI CALDEIRA DA SILVA
80º	EDERSON ROSA FAGUNDES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do anode 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:27782167

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO1384 23 DESTITUIÇÃO JOICE VITORIA DOS SANTOS FC-9 SEMEC

DECRETO Nº 1.384, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008483/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.552, de 04 de novembro de 2022, equivalente a FC-9 (nove), do (a) servidor (a) JOICE VITORIA DOS SANTOS, matricula nº 15.790, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - AUA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:676C339D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1389 23 DISPOSIÇÃO ELIELSON DE QUEIROZ SANTOS SANESC

DECRETO N.º 1.389, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Concede disposição de servidor público efetivo à Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor ELIELSON DE QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n.º 72.284, inscrito no CPF sob o nº 594.217.972-72, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional – AUO U, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cedido à Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc, durante o período de 1° de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:45978929

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1387 23 EXO FERNANDA VILELA SILVA - SUPERINT DE GESTÃO E DESENV DE PESSOAS - DAS-4 SEGPLAN

DECRETO Nº 1.387, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008491/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FERNANDA VILELA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.807.371-76, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 025, de 02 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Símbolo DAS-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A8BD9B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1390 23 DISPOSIÇÃO GILMAR DAS NEVES SILVA SANESC

DECRETO N.º 1.390, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Concede disposição de servidor público efetivo à Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor GILMAR DAS NEVES SILVA, matrícula n.º 72.226, inscrito no CPF sob o nº 929.427.251-68, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional – AUO U, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cedido à Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc, durante o período de 1° de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5422EE32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1388 23 DESIGNAÇÃO FERNANDA VILELA SILVA - PROF DA EDUC 1 - PEDAGOGO - 1 FCE - 10 SEMEC

DECRETO Nº 1.388, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008491/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez) a servidor (a) efetivo (a) FERNANDA VILELA SILVA, matricula nº 65.643, titular do cargo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo - Símbolo - PROF EDU 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1BFC7713

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1365 23 EXO E NOM WILIGTON XAVIER DE JESUS SUPERVISOR TÉCNICO (A) I - ST I - SEMTRAE

DECRETO N.º 1.365, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1000008293/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WILIGTON XAVIER DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 886.383.401-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 871, de 07 de março de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo – Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:897EC0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1398 DISPOSIÇÃO TATIANA MOREIRA ALVES LEITE AGENTE EDUCACIONAL AGE-U PREFEITURA DE JANDAIA

DECRETO N.º 1.398, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Concede disposição de servidor público efetivo à Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) TATIANA MOREIRA ALVES LEITE, matrícula n.º 55.615, inscrito no CPF sob o nº 856.270.381-87, efetivo (a) no cargo de Agente Educacional – AGE-U, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido (a) à Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, durante o período de 1° de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4909B228

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1408 23 NOM VALQUIRIA DA ROCHA LOURENCO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - PGM

DECRETO Nº 1.408, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007702/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VALQUIRIA DA ROCHA LOURENCO, inscrito (a) no CPF sob o nº 913.725.691-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1A901FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1409 23 EXO FERNANDA MACIEL DE ABREU - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG I - SEMASC

DECRETO Nº 1.409, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008276/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FERNANDA MACIEL DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.621.221-29, nomeado (a) pelo

Decreto Municipal nº 333, de 17 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FF0B7780

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1410 23 NOM RUTH DA COSTA ATAIDE BRANDAO - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG I - SEMASC

DECRETO Nº 1.410, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008276/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RUTH DA COSTA ATAIDE BRANDAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.461.035-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9ABD7878

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1411 23 NOM JAQUELINE STEFANIE DE OLIVEIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.411, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008305/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JAQUELINE STEFANIE DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.082.571-55, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E61B976

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1412 23 EXO GERCILIO DE OLIVEIRA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II SA 2 - SANESC

DECRETO Nº 1.412, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008031/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GERCILIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 762.213.341-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B4537A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1413 23 NOM ERONILDO OLIVEIRA DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - SANESC

DECRETO Nº 1.413, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008031/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERONILDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 908.633.211-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA,

vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A281219B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2671 23 AUTORIZA DESAFETAR E DECLARA BEM USO DOMINICAL APM03 POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ

LEI N.º 2.671, DE 25 DE MAIO DE 2023

"Desafeta bem imóvel do patrimônio municipal e declara de uso dominical a área que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária, institucional, para categoria de bem dominical, parte do imóvel denominado Área Pública Municipal – APM-03, situada no Polo Empresarial Nova Canaã II, objeto da matrícula 28.622, Livro 2, contendo 18.533,21m² (dezoito mil quinhentos e trinta e três metros e vinte e um centésimos) com os seguintes limites e confrontações:

Parágrafo Único. APM-03B: Frente para a Rua 12 com 152,94m; fundo confrontando com a APM-03A com 155,56m; lado direito confrontando com APM-02 Secretaria de Infraestrutura com 106,97m; e lado esquerdo confrontando com o lote 02 e lote 08 da quadra 04 com 135,38m, totalizando a área de 18.533,21m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B79672F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1399 23 EXO MARCIA BORGES DE SOUZA MORAES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMEC

DECRETO Nº 1.399, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008156/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCIA BORGES DE SOUZA MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.367.481-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 377, de 18 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:05F4BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1400 23 NOM THAWANNY MACHADO DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMEC

DECRETO Nº 1.400, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008156/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THAWANNY MACHADO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.089.121-14, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6494B964

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1402 23 NOM GABRIELA BRAVO FERREIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEGPLAN

DECRETO Nº 1.402, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007236/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELA BRAVO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.116.341-85, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA,

vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BC4464A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1403 23 NOM WENISKLEY DE ATAÍDES SOUZA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - ST II - SITEC

DECRETO Nº 1.403, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008128/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WENISKLEY DE ATAÍDES SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.666.871-86, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnologica e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F22B61B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1404 23 EXO QUENIA ROBERTA PEREIRA ROCHA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SMS

DECRETO Nº 1.404, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007693/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) QUENIA ROBERTA PEREIRA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.055.971-70, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021 , no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1777AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1405 23 NOM DAGMARA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUSA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 1.405, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007693/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DAGMARA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.649.801-30, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:79B28E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1406 23 NOM LEONARDO VECCHI DE SOUZA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - ST II - SITEC

DECRETO Nº 1.406, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008127/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LEONARDO VECCHI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 107.608.046-48, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnologica e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:740E1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1407 23 NOM DJALMA GOMES DE SOUSA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SANESC

DECRETO Nº 1.407, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008127/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DJALMA GOMES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.674.631-99, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:91FD5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1414 23 DESTITUIÇÃO ALMIR UBIRATAN DE OLIVEIRA VIEIRA - FC-1 (UM) - SEPLAN

DECRETO Nº 1.414, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008847/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FC-1 (um), do (a) servidor (a) ALMIR UBIRATAN DE OLIVEIRA VIEIRA, matricula nº , titular do cargo de Condutor de Veículos - CNH B - COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C5E71FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1415 23 NOM GABRIEL MOREIRA LIMA - SUPERINTENDENTE DE PLANEJ E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DAS-4 - SEFIN

DECRETO Nº 1.415, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008100/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL MOREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.632.121-85, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária - Símbolo DAS-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:989269B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1418 23 EXO JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUZA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II SA 2 - SANESC

DECRETO Nº 1.418, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008916/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 966.969.666-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2,

vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D00C1644

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1419 23 NOM ANTONIO DA SILVA CARVALHO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA SANESC

DECRETO Nº 1.419, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008916/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANTONIO DA SILVA CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 132.411.413-49, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E79EAF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1420 23 EXO E NOM WILSON SOARES LOPES SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) III ST III SMS

DECRETO Nº 1.420, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WILSON SOARES LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.502.031-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.351, de 19 de maio de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) III - Símbolo ST III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:27F10527

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1416 23 EXO IRANI ROSA DE FARIAS ASSESSOR(A) DE GABINETE II - AG II - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.416, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008317/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IRANI ROSA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.364.671-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 766, de 28 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:91F1A932

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1417 23 NOM SUZANA DA SILVA SANTOS ASSESSOR(A) DE GABINETE II - AG II - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.417, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008317/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SUZANA DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 299.336.841-91, para exercer o cargo em comissão

de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1140EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1353 23 EXO FILIPI TELES DOS SANTOS - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) II - SÍMBOLO - ST-II - SAUDE

DECRETO Nº 1353, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 100008160/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FILIPI TELES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.022.781-73, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 132, de 05 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo - ST-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AE9A99B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1354 23 EXO VANUSA DA SILVA PEREIRA - GER DE MONITORAMENTO E CONTROLE - DAI-1 SEGPLAN

DECRETO Nº 1.354, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008157/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VANUSA DA SILVA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.301.021-32, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.989, de 09 de setembro 2022, no cargo em comissão de Gerente de Monitoramento e Controle - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E0C86B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1421 23 EXO JEFFERSON DIAS DA SILVA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I ST I - AMMA

DECRETO Nº 1.421, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JEFFERSON DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.332.521-18, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 268, de 12 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7C930C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1422 23 EXO JULIA MORAES GUARACY - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG I - SEGPLAN

DECRETO Nº 1.422, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIA MORAES GUARACY, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.969.571-80, nomeado (a) pelo Decreto

Municipal nº 1.622, de 12 de maio de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:77A37782

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1423 23 NOM JULIA MORAES GUARACY - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG I - AMMA

DECRETO Nº 1.423, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIA MORAES GUARACY, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.969.571-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6A8D0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1361 23 REVOGA DECRETO 4141 22 ESTABELECE GDI CONDUTORES VEICULOS

DECRETO N.º 1.361, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Revoga o Decreto n.º 4.141/2022 e Estabelece o pagamento de Gratificação de Desempenho Institucional aos Servidores Públicos Ocupantes dos Cargos de Condutor de Veículos e Motorista do município de Senador Canedo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO/Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, aprova e sanciona o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de Gratificação de Desempenho Institucional – GDI aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Condutor de Veículos e Motorista do município de Senador Canedo/GO, segundo critérios a serem estabelecidos.

§ 1º A gratificação a que se refere este artigo somente perdurará enquanto existirem recursos disponíveis na Pasta em que o servidor se encontra vinculado, ficando sujeito à existência de excedente.

§ 2º A GDI tem por finalidade incentivar o aprimoramento e a eficiência da qualidade do serviço prestado pela municipalidade nas diversas especificidades de serviço público, notadamente no âmbito da condução de veículos, segundo avaliações periódicas para alcance da excelência na respectiva gestão.

Art. 2º Os órgãos ou as entidades poderão ser autorizados pelo Prefeito a aplicar o excedente orçamentário, com a realização de procedimentos de melhoria da qualidade dos serviços e avanços no desempenho institucional.

§ 1º A atribuição da Gratificação de Desempenho Institucional – GDI será resultante da avaliação institucional do órgão ou entidade e dos servidores, por meio de Portarias e diligências fiscalizatórias da SEGPLAN – Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

§ 2º A Gratificação de que trata este artigo será concedida mensalmente, se preenchidos os requisitos individuais e institucionais, não poderá ultrapassar o valor da remuneração de um mês e não incorpora a remuneração para efeito de aposentadoria.

Art. 3º O pagamento da gratificação de desempenho institucional visa a atender aos melhores interesses da Administração Pública, buscando incentivar financeiramente o bom desempenho do profissional, estimulando-o na busca de melhores resultados para a qualidade dos serviços oferecidos pela municipalidade e consequentemente na vida da população.

Parágrafo único. Por se tratar de vantagem discricionária, temporária, modal e episódica, a ocorrência de algumas situações ou atendimento de determinadas condições que podem ser verificadas pelas chefias imediatas durante a execução das atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º Para a avaliação dos condutores de veículos e motoristas, deverão ser observados os seguintes critérios:

Assiduidade: considerada esta como o comparecimento, com regularidade, ao lugar onde o servidor tem de desempenhar seus deveres, funções e tarefas;
Pontualidade: considerada esta como o cumprimento dos horários, fixados pelos setores competentes para entrada e para saída;
Rendimento: considerado este como a eficiência e a produtividade no desempenho das tarefas diárias;
Zelo: considerado este como os cuidados demonstrados pelo servidor;
Na conservação e limpeza do veículo e/ou equipamento;
Nas verificações básicas das condições do veículo e/ou equipamento, como, por exemplo, níveis de óleo, água do radiador e da bateria, lubrificação e engraxamento de peças etc.;
Na boa condução dos veículos sob sua responsabilidade;
Interesse: considerado este como o desempenho do servidor na busca de melhores condições de trabalho e na colaboração com os colegas.

§ 1º A base de cálculo será em até no máximo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento atribuído ao servidor em razão do cargo.

§ 2º Cada critério deste artigo equivale a no máximo 20 (vinte) pontos, totalizando no máximo 100 (cem) pontos e será aferido nos seguintes termos:

De 50 a 59 pontos: 60% do valor da gratificação máxima;
De 60 a 69 pontos: 70% da gratificação máxima;
De 69 a 79 pontos: 80% do valor da gratificação máxima;
De 79 a 89 pontos: 90% do valor da gratificação máxima;
De 90 a 100 pontos: 100% da gratificação máxima.

§ 3º A pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos determina a não percepção da gratificação de que cuida este Decreto, sendo que o percentual ou a pontuação não se acumulam de um mês para o outro.

§ 4º O servidor público que obtiver na avaliação pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos poderá ser submetido a processo de análise de adequação funcional com o objetivo de identificar as causas do resultado e subsidiar a adoção de medidas que propiciem a melhoria do seu desempenho.

§ 5º O pagamento da GDI para a melhoria dos indicadores municipais não exclui o pagamento de horas extraordinárias e será vigente no mês subsequente ao da apuração da respectiva pontuação.

Art. 5º A avaliação institucional será feita mensalmente pelos chefes imediatos, por meio da qual serão atribuídos os conceitos satisfatório ou insatisfatório.

A avaliação poderá ser subsidiada por visitas in loco e por prestação de informações solicitadas pela chefia imediata, bem como prestadas por órgãos da sociedade civil.
Se a avaliação considerar insatisfatório o desempenho institucional no mês de referência, os servidores não perceberão a gratificação nesse período.
Se a avaliação considerar satisfatório o desempenho institucional no mês de referência, o Secretário será acionado para proceder a avaliação de que trata o art. 4º deste Decreto, oportunidade em que será encaminhada para a folha de pagamento para processamento do benefício até o 24º (vigésimo quarto) dia de cada mês.

Parágrafo único. A avaliação institucional de que trata o caput será supervisionada pela Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 6º A gratificação de desempenho institucional não será incorporada ao salário do servidor, independentemente do período de recebimento do prêmio.

Parágrafo único. Por se tratar de verba de caráter premial, constitui-se numa parcela autônoma, não incorporável ao patrimônio remuneratório do servidor para quaisquer efeitos, inclusive para férias e gratificação natalina.

Art. 7º O recebimento da gratificação pelo servidor fica condicionado à disponibilidade de recursos no órgão ou entidade a que está vinculado.

Art. 8º Não fará jus a Gratificação de que trata este Decreto o servidor que:

Não cumprir as obrigações e orientações inerentes ao cargo;
Faltar injustificadamente ao trabalho;
Comparecer tardia e injustificadamente ao trabalho ou ausentar-se dele antecipadamente, sem autorização;
Provocar acidente de trânsito;
Ser autuado por multa de trânsito;
Causar danos ao veículo sob sua responsabilidade;
Infringir as normas regulamentares do setor;
Deixar injustificadamente o servidor de atender a situações excepcionais e de necessidade imediata, quando solicitada pelos órgãos da Administração Pública;
Praticar falta grave no exercício de suas atribuições ou quando for suspenso de seu exercício regular;
Estiver respondendo a processo disciplinar instaurado pela comissão processante da Prefeitura de Senador Canedo, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Além do preenchimento dos requisitos supramencionados, fica condicionado o pagamento da GDI ao encaminhamento do relatório de avaliação em tempo hábil.

Art. 10 Os servidores efetivos incumbidos da execução de atividades relacionadas aos projetos prioritários só farão jus a percebimento dessa espécie de vantagem pecuniária a partir da vigência deste Decreto e quando restarem atendidos todos os requisitos nela previstos.

Art. 11 Fica instituída a Gratificação de Desempenho Institucional decorrente dos bons resultados organizacionais, na forma dos seguintes critérios:

Terá caráter variável, transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor para qualquer fim;
Não será percebida durante o período de paralisações, de férias, de afastamento ou de suspensão ou interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função;
Não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens a título de desempenho ou de resultado;
O valor da gratificação não poderá exceder ao do vencimento, do subsídio, do salário básico ou seus equivalentes;
Poderá ser vinculada ao aumento de receitas próprias, redução de despesas de custeio e a satisfação da comunidade canedense.

§ 1º O pagamento da GDI cessará na hipótese de interrupção ou suspensão definitiva dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

Art. 12 Sempre que a Escola de Governo disponibilizar, o servidor público deverá manter-se atualizado e qualificado com os cursos, treinamentos e reciclagens que o habilitem ao desempenho da referida função.

§ 1º A comprovação da atualização referenciada no caput deverá ser feita semestralmente ou a critério da Administração Pública, de acordo com a conveniência e oportunidade.

§ 2º O descumprimento do parágrafo anterior enseja a não habilitação para o recebimento de GDI.

§ 3º Poderá a Escola de Governo disponibilizar a lista de frequência para que se verifique a participação ou não dos condutores de veículos e motoristas nos cursos, treinamentos e reciclagens por ela promovidos.

Art. 13 A Gratificação especial de que trata esta Lei poderá ser extinta a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.141, de 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1256A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1401 23 EXO OZIEL POVOA DE OLIVEIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEGPLAN

DECRETO Nº 1.401, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007236/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) OZIEL POVOA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 347.747.691-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de

Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BD8D7612

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1350 23 NOM BEATRIZ COSTA SILVA CARMEZIM - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - SMS

DECRETO Nº 1.350, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006680/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BEATRIZ COSTA SILVA CARMEZIM, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.091.181-55, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:626EEB3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 011/2023

PORTARIA Nº. 011/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. DIVINO CANDIDO DE PAULA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. DIVINO CANDIDO DE PAULA (CPF: 159.164.131-49)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.662,34**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 831,17**
TOTAL	**R$ 2.493,51**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:12BE6769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 012/2023

PORTARIA Nº. 012/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES (CPF: 469.947.181-15)**, no cargo de Professor P-IV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 5.883,75**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 3.530,25**
Titularidade	**R$ 588,37**
TOTAL	**R$ 10.002,37**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A4F872CE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.220

LEI Nº 2.220 DE, 29 DE MAIO DE 2023.

"*Altera a Lei nº 1792/2017 e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.792, de 22 de dezembro de 2017, que *"Autoriza o Poder Executivo promover a terceirização da remoção, guarda e depósito dos veículos automotores de uso terrestre removidos, ou retirados de circulação por infringência a legislação de trânsito ou decorrentes da situação nas vias públicas do município, e dá outras providências",* passa a vigorar como artigo 9º, com a seguinte redação:

"Art. 9º. Os valores serão corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), a partir de janeiro de cada exercício financeiro, por ato do Poder Executivo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:063FE5A1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.221

LEI Nº 2.221 DE, 29 DE MAIO DE 2023.

"Regulamenta a oferta de créditos consignados a servidores e outras modalidades de benefícios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Trindade, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

Art. 2º - Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade poderão autorizar que a Autarquia Municipal proceda aos descontos referidos no artigo anterior e, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam os seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato.

Art. 3º - O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil, até o limite de 40% (quarenta por cento), sendo 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Trindade contratar ou conveniar, mediante credenciamento, empresas ou entidades, fechadas ou abertas, especializadas no fornecimento de benefícios sociais, gerenciais ou econômicos, mediante cartões para uso em rede credenciada, na forma pré-paga ou pós-paga, destinado a resolver questões gerenciais e operacionais.

§ 1º - Os cartões de benefício poderão ser utilizados para qualquer modalidade de compras ou serviços quarte irizados, benefícios sociais, para servidores e de uso econômico em geral.

§ 2º - Poderão credenciar-se empresas ou entidades, fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar, além de outras empresas do ramo.

§ 3º - O benefício poderá ser destinado ao pagamento de mensalidade ou amortização de empréstimo concedido por instituição financeira, entidade fechada ou aberta de previdência privada ou cooperativa de crédito, pagamento de quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Trindade e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por meio de cartão de benefício consignado, que visa apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos reduzidos ou condições diferenciadas, concedidos por entidades administradoras de cartão de crédito e/ou benefício e instituição financeira.

Art. 5º - Fica autorizado o parcelamento via cartões de crédito para o recebimento de tributos, impostos ou taxas, débitos inscritos em dívida ativa e débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º - Os descontos de contribuições sindicais e outros descontos em folha de pagamento, dependerá de autorização expressa do servidor, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital certificada.

Art. 7º - As contratações poderão exigir a realização de procedimento licitatório, desde que sejam ofertadas mediante credenciamento de todas as entidades aptas ao fornecimento dos serviços propostos, mediante taxa de administração fixada pela Administração Pública.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EFAE53D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.222

LEI Nº 2.222 DE, 29 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a cessão de uso de área pública para abrigar o Posto Avançado do Corpo de Bombeiro Militar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 78 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado ceder em uso parte da APM – Área Pública Municipal denominada APM 5, Área Institucional, situada na Rua 26 do Loteamento Parqville Quaresmeira, Rodovia GO-060, Km 10, com área total de 8620,78 metros quadrados, com registro Matrícula nº 77.037 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, com sede na praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, com sede na Av. Anhanguera, nº 7.367, Setor Aeroviário, nesta Capital, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Av. C-206 esq. com Av. C-231, S/N, setor Jardim América, Nesta Capital, CEP 74279-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.638.099/0001-00, para abrigar a sede do Posto Avançado do Corpo de Bombeiro Militar, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 2º - Os ônus decorrentes do imóvel correrão por conta do Estado de Goiás, ao qual compete administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso do bem público, correndo por sua conta as despesas com a construção, conservação, manutenção predial, reforma e utilização do bem exclusivamente para as obrigações assumidas, não podendo ser utilizado para outro fim, vedado ceder a terceiros o uso do imóvel, o qual, sendo inutilizado ou subutilizado, implicará em motivo para rescisão contratual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3E0D367

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.223

LEI N° 2.223 DE, 29 DE MAIO DE 2023.

"Institui a Central de Videomonitoramento na Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Central de Videomonitoramento no Município de Trindade, comandada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, destinada a instalação e uso de câmeras, com os seguintes objetivos:

I – Acompanhar a movimentação de pessoas;

II – Prevenir o crime e a violência;

III – Aperfeiçoar e fiscalizar o controle de tráfego e as infrações de trânsito;

IV – Oportunizar o zelo urbanístico;

V – Ampliar a vigilância ambiental e patrimonial;

VI – Aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais.

Art. 2° - O videomonitoramento se destinará à preservação do patrimônio público, o trânsito, a segurança e a prevenção de atentados, atos de violência, vandalismo, infração de trânsito, dentre outros que coloquem em risco a população que utiliza os espaços monitorados e os servidores, sendo coletadas imagens em tempo real.

Parágrafo único - É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 3º - As imagens registradas pelo sistema de videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos descritos no art. 9º, §2° da Lei Federal n° 13.675, de 11 de junho de 2018 (Sistema Único de Segurança Pública- SUSP).

Parágrafo único - As gravações obtidas de acordo com a presente Lei, serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, em ambos os casos contados a partir da sua captação.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o serviço de cabeamento de fibra ótica, já existente no Município de Trindade, para a instalação do Sistema de Videomonitoramento.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Segurança Pública fará campanha educativa e informativa permanente das atividades de videomonitoramento, com a fixação de cartazes, faixas ou placas em local de fácil acesso e visualização nos espaços públicos, como medida de inibição da prática de atos delitivos.

Art. 6° - A operação da Central de Videomonitoramento, local onde são exibidas e registradas as imagens de videomonitoramento resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores credenciados pelo Poder Executivo Municipal, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício do controle externo dessa atividade pelo Ministério Público.

Parágrafo único - Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I - impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;

II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada;

III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidos pela autorização.

Art. 7° - O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo sistema de videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 8° - A autoridade ou o agente da autoridade de trânsito, exercendo a fiscalização remota por meio de sistemas de videomonitoramento, poderão autuar condutores e veículos, cujas infrações por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta tenham sido detectadas *"online"* por esses sistemas.

§ 1º - A autoridade ou o agente da autoridade de trânsito, responsável pela lavratura do auto de infração, deverá informar no campo "observação" a forma com que foi constatado o cometimento da infração.

§ 2º - A fiscalização de trânsito mediante sistema de videomonitoramento somente poderá ser realizada nas vias que estejam devidamente sinalizadas para esse fim.

Art. 9° - O Poder Executivo do município poderá estabelecer parceria com o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel e/ou convênios com entidades públicas, ou contratar empresas privadas, para fins de instalação e operação de Videomonitoramento, em conformidade com os objetivos e determinação desta Lei.

Parágrafo único - Mediante o estabelecimento de parceria, as câmeras de circuito interno da iniciativa privada, já existentes e em funcionamento, poderão ser incorporadas ao Sistema de Videomonitoramento oferecido pelo Poder Público.

Art. 10 - As despesas de execução da respectiva Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72CF9A02

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.224

LEI N° 2.224 DE, 29 DE MAIO DE 2023.

"Institui no calendário cívico do Município de Trindade o Dia do Corretor de Imóveis e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário cívico do Município de Trindade, o "Dia do Corretor de Imóveis", a ser comemorado, anualmente, em 27 de agosto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8610E827

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.217

LEI Nº 2.217 DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Cria a Rede Integrada de Proteção as Mulheres no enfrentamento à Violência Doméstica no Município de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Rede Integrada de Proteção às mulheres no enfrentamento à violência doméstica da Cidade de TRINDADE.

Art. 2º - A Rede Integrada de Proteção constitui-se de planejamento estratégico através da atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Art.3º - A constituição da rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros.

Art.4º - Os serviços prestados pela rede de atendimento fazem referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), e visem à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento.

Art.5º - Garantir a formação continuada de agentes públicos e comunitários visando o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência no sentido de garantir a integralidade no atendimento.

Art.6º - O Município fica encarregado de oferecer apoio técnico, logístico e de pessoal às unidades de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, abrangendo as instituições vinculadas ao Estado que atuem nesta Cidade, notadamente a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, e a Defensoria Pública.

Art. 7º - As vítimas de que trata esta lei terão prioridade no Atendimento junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B3F5EC7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/23.

PORTARIA Nº 068/23. DE, 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9960/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **HELENA MARQUES DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – períodos de 2009 a 2014 e 2014 a 2019, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18A714CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/23.

PORTARIA Nº 069/23. DE, 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 10009/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **DORACY SATURNINO DA SILVA CARVALHO**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – períodos de 2005 a 2010 e 2010 a 2015, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA518A97

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, processo n° 03483/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO TELHADO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MESSIAS BITES, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 552 PROCESSO N° 202200006019285, LOCALIZADO NO SETOR JARDIM NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI,** inscrito no CNPJ Sob o **n° 42.567.020/0001-99,** com o valor global de **R$ 196.764,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 31 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:65580DA6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 04, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.880/2019, alterada pela Lei Municipal n.º 2.119/2022 e a Lei Federal n.º 8.069/199 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 54, de 6 de setembro de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, que dispõe sobre da convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*."

§1º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral: *promover ampla mobilização social na esfera municipal, estadual, distrital e nacional, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19, na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia*.

§ 2º São Objetivos Específicos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid19;

II – Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III – Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

IV – Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V – Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em

suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado à ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; e

VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

§ 3º São Eixos Temáticos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante a após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º Poderão se inscrever como representantes na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes:

I - Conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a paridade;

II – Conselheiros (as) Tutelares;

III – Crianças e adolescentes, povos indígenas, quilombolas, ciganos;

IV – Representantes de Instituições, órgãos, movimentos, entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - Representantes do Sistema de Justiça: Juízes (as) da Infância e Juventude, Promotores(as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores(as) da Defensoria Pública que atuem na Vara da Infância e Juventude; técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP e da Defensoria Pública;

VI - Representantes da segurança pública: Delegacia Especializada de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional; Polícia Militar e Polícia Civil;

VII - Representantes do Poder Legislativo municipal;

VIII - Profissionais das políticas setoriais básicas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 12 (doze) de junho de 2023 (segunda-feira), das 13h00min às 17h00min, na Rua Jorge Alves de Melo, setor Cristina II, - Centro de Convivência Vila Vida -, Trindade – GO, 75.380-000.

§ 1º As inscrições poderão ser efetivadas a partir do dia 31(trinta e um) de maio de 2023 até o dia 09 (nove) de junho de 2023, pelo endereço eletrônico: https://bit.ly/2ConferenciamunicipalCriancaeAdolescente2023TRIN.

Art. 4º Serão fornecidos Certificados aos participantes/delegados que obtiverem 75% de frequência na respectiva Conferência.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade - GO, assegurada a paridade, sob a coordenação da Presidente do CMDCA/TRIN, assim composta:

I – Representantes do CMDCA - GOVERNAMENTAL:

a) Ariany de Oliveira Leite – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Mayara Cecotti de Paula – Representante da Secretaria da Fazenda;

II – Representantes do CMDCA - SOCIEDADE CIVIL:

Diuzlainy Siqueira Dias – Presidente do CMDCA – Representante da OAB;

Zeuxes Silva Camargo – Representante da ADEFITRIN.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;

II - elaborar documento contendo as diretrizes para a realização da 2ª Conferência Municipal;

III - elaborar a proposta metodológica e a programação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

IV - propor metodologia de sistematização das propostas provenientes dos Grupos dos cinco (5) Eixos Temáticos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade – GO, proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora desta Conferência.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente CMDCA/TRIN

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C163A329

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 389/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 389/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10180/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04

(quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 17.04.2023 e 02 (dois) dias a partir de 19.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:905C8634

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 469/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 469/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10243/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIENE ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A929BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 475/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 475/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10084/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEIDE MARIA DE CARVALHO SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04409C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 466/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 466/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9933/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUIZA DE CARVALHO CARVELO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias em 11.05.2023 e 12.05.2023 e 03 (três) dias a partir de 15.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5E70BF87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 476/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 476/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9754/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C49FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 492/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 492/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10014/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BRASILINA PEREIRA DE MORAIS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/05/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB07425A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 10782/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 10782/2023
INTERESSADO: ANA LUIZA OLIVEIRA DO CARMO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº. 129/2023 – APOIO ADMINISTRATIVO

Através desta, intima-se **MARIANO ALVES FERNANDES NETO**, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº. 008.267.371-37,** sobre o teor da **DECISÃO Nº 469/2023** proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 10782/2023**, no que concerne a informação sobre o ponto de nº 90 para a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023**.**
Através da decisão supramencionada foi declarado pelo Secretário Municipal da Fazenda do município de Trindade-GO, que **ANA LUIZA OLIVEIRA DO CARMO** tem o direito de preferencia para o uso da área publica durante a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023, em Trindade-GO, nos termos do **artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 744/2022**. Por consequência perde o direito de preferencia o sr. **MARIANO ALVES FERNANDES NETO**.

Trindade-GO, 31 de maio de 2023

SÉRGIO SIQUEIRA DE SOUZA
Apoio Administrativo
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:154A93C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 10782/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 10782/2023
INTERESSADO: ANA LUIZA OLIVEIRA DO CARMO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº. 129/2023 – APOIO ADMINISTRATIVO

Através desta, intima-se **MARIANO ALVES FERNANDES NETO**, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº. 008.267.371-37,** sobre o teor da **DECISÃO Nº 469/2023** proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 10782/2023**, no que concerne a informação sobre o ponto de nº 90 para a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023**.**
Através da decisão supramencionada foi declarado pelo Secretário Municipal da Fazenda do município de Trindade-GO, que **ANA LUIZA OLIVEIRA DO CARMO** tem o direito de preferencia para o uso da área publica durante a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023, em Trindade-GO, nos termos do **artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 744/2022**. Por consequência perde o direito de preferencia o sr. **MARIANO ALVES FERNANDES NETO**.

Trindade-GO, 31 de maio de 2023

SÉRGIO SIQUEIRA DE SOUZA
Apoio Administrativo
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74813891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2023/SME

PORTARIA Nº 821/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) NOEMIA MAXIMA DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89C2603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2023/SME

PORTARIA Nº 822/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) NUBIA EUGENIA XAVIER DO VALE, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a)
, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:679EBBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2023/SME

PORTARIA Nº 823/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) OYAMA NUNES DA SILVA

JUNIOR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2628DFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2023/SME

PORTARIA Nº 824/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) PATRICIA DONISETE COSTA LIMA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E2915E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2023/SME

PORTARIA Nº 825/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) PATRICIA MIRTES NEVES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAAF0453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2023/SME

PORTARIA Nº 826/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) PAULO ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C9F53CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2023/SME

PORTARIA Nº 827/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) PAULO LUIZ SOARES JUNIOR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8C8BA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2023/SME

PORTARIA Nº 828/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) PEDRINA SUZANI SOARES SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição

previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BCB8EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2023/SME

PORTARIA Nº 829/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) POLLYANA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0CC25AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2023/SME

PORTARIA Nº 830/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) PRISCILA RAMOS DE MENEZES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF0B867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2023/SME

PORTARIA Nº 831/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de

20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) QUITERIA VERGINIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B7C8B7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2023/SME

PORTARIA Nº 832/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:45E1ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2023/SME

PORTARIA Nº 833/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RAQUEL DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7EBC2BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2023/SME

PORTARIA Nº 834/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) CMEI Chrystianne Silveira Bueno , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:443269CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2023/SME

PORTARIA Nº 835/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) Escola Municipal Mª Aparecida G. Marques , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:12F9984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2023/SME

PORTARIA Nº 836/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos

de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RENATA CRISTINA SALAZAR DE FREITAS PAULA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8CCEDEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2023/SME

PORTARIA Nº 837/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RICARDO SOUZA DE ALECRIM, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BAE34C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2023/SME

PORTARIA Nº 838/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RONAN PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:053DAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2023/SME

PORTARIA Nº 839/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) RONILDA DA COSTA SANTANA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:52DE6CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2023/SME

PORTARIA Nº 840/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:185269F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2023/SME

PORTARIANº841/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) ROSARIA SUELY COELHO DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0C276FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2023/SME

PORTARIA Nº 842/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14DDA1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2023/SME

PORTARIA Nº 843/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) ROSILENE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BAE48432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2023/SME

PORTARIA Nº 844/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SANDER BRUNO FIGUEREDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6929731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2023/SME

PORTARIA Nº 845/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF417009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2023/SME

PORTARIA Nº 846/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SANDRA MARIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40

(quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A064657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2023/SME

PORTARIA Nº 847/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SILMA GONCALVES ASSUNCAO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16530715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2023/SME

PORTARIA Nº 848/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SILVIA HELENA SAMPAIO GOMIDE ROSA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A05D6845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2023/SME

PORTARIA Nº 849/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SINDEL NATALIA FERREIRA TAVARES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B1C7508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2023/SME

PORTARIA Nº 850/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SOLANGE SOARES RAMOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:250078CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2023/SME

PORTARIA Nº 851/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SONEIDE FRANCISCA SANTANA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição

previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DC29957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2023/SME

PORTARIA Nº 852/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SUZANE EVANGELISTA VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:63940C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2023/SME

PORTARIA Nº 853/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) TATIANA ETERNA VAZ, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E59C964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2023/SME

PORTARIA Nº 854/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) TEREZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B57E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2023/SME

PORTARIA Nº 855/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) THAIS DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08491AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2023/SME

PORTARIA Nº 856/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VALDENIR DE ALMEIDA BATISTA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim,

somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2449A529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2023/SME

PORTARIA Nº 857/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VALDIVINA LOPES PIRES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F0AC2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2023/SME

PORTARIA Nº 858/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VALERIA ETIENNE TELES BARBOSA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA0477DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2023/SME

PORTARIA Nº 859/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de

2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VANUZA FERREIRA DE SOUZA MACEDO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69ED2DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2023/SME

PORTARIA Nº 860/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE3DBA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2023/SME

PORTARIA Nº 861/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VILMA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2C691013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2023/SME

PORTARIA Nº 862/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) VILMA RODRIGUES CARVALHO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a)
, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C98C3D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2023/SME

PORTARIANº863/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) WALDEMIR SANTANA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB45505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2023/SME

PORTARIA Nº 864/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços

Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) WALLISSON LOURENCO ROSA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F00B54A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2023/SME

PORTARIA Nº 865/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) WANDER ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D83A449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2023/SME

PORTARIA Nº 866/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) SANDRA NASCIMENTO DE BASTOS ALVES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7BFE0B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2023/SME

PORTARIA Nº 867/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) WESLENE CARDOSO DOS ANJOS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:140BCD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2023/SME

PORTARIA Nº 868/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) WILZA APARECIDA FERNANDES DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B356D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2023/SME

PORTARIA Nº 869/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) ZILDA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:64EAEDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2023/SME

PORTARIA Nº 870/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) ZILDA SATURNINO GUIMARAES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF81BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2023/SME

PORTARIA Nº 871/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

– **Lotar** a Servidora **MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES, ocupante do cargo Profissional de Educação II, carga horária de 30 horas semanais, na Escola João de Deus Guimarães, a partir de 02 de janeiro de 2022.**

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:44D82222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2023/SME

PORTARIA Nº 872/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

– **Lotar** a Servidora **PALOANNY STEFANNY BARBOSA DA SILVA,**

ocupante do cargo Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, a partir de 02 de janeiro de 2022.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0C431C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2023/SME

PORTARIA Nº 873/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

– **Lotar** a Servidora **VIVIAN MARIA VIEIRA,** ocupante do cargo **Professor Pedagogo,** carga horária de 30 horas semanais, na Escola Municipal Pe. Antão Jorge, a partir de 02 de janeiro de 2022.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A971532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2023/SME

PORTARIA Nº 874/2023/SME DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) KARINE MENDES LACERDA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BAC3B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2023/SME

PORTARIA Nº 875/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

– **Lotar** a Servidora **DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA,** ocupante do cargo **Professor Pedagogo,** carga horária de 30 horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 02 de janeiro de 2022.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:768B0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2023/SME

PORTARIA Nº 876/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

– **Lotar** a Servidora **JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA,** ocupante do cargo **Professor Pedagogo – Símbolo – Prof EDU. I,** carga horária de 30 horas semanais, no CMEI Thaise Santana Freire, a partir de 02 de janeiro de 2022.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F36186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2023/SME

PORTARIA Nº 877/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Thaise Santana Freire, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A0397AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2023/SME

PORTARIA Nº 878/2023/SME TRINDADE-GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES, em Disposição ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:742E853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2023/SME

PORTARIA Nº 879/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Eloísa Elena De Souza Brito Silva, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI ABADIA JOSÉ DOS SANTOS, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D3E8F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2023/SME

PORTARIA Nº 880/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Maria Luiza Melo Batista Gratão, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI ADELICE ILÁRIO DA CONCEIÇÃO, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6A1BBE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2023/SME

PORTARIA Nº 881/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Suely Aparecida Barbosa Silva Rosa, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5392B4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2023/SME

PORTARIA Nº 882/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Maria Wiuza Neres Ferreira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI AUGUSTA MARIA SOARES, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0470FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2023/SME

PORTARIA Nº 883/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Ana Claudia Silva de Almeida, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD24A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2023/SME

PORTARIA Nº 884/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Bruna Kelly Amaral de Oliveira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI DAGMAR REIS BARROS, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73AB33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2023/SME

PORTARIA Nº 885/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Cleovanir Leal dos Reis, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5BF137A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2023/SME

PORTARIA Nº 886/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Serjane Patricia Ferreira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI ENZO LUÍZ SALES, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97ED18E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2023/SME

PORTARIA Nº 887/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Magda Maria Batista Margarida, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8F734A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2023/SME

PORTARIA Nº 888/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Telca Francisca dos Santos, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B1B4CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2023/SME

PORTARIA Nº 889/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Eldenisa Maria de Morais, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FEAF296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023/SME

PORTARIA Nº 890/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Tatiane Cardoso de Oliveira Amorim, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI WILMA SOARES DE PAULA , desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E9E31E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2023/SME

PORTARIA Nº 891/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Tatiana Santana da Silva Lima, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI DANIELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E535F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2023/SME

PORTARIA Nº 892/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Keila Gonçalves do Nascimento, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI VALÉRIA PERILLO, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9BF480AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2023/SME

PORTARIA Nº 893/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Soraya Marques Cruvinel, Matrícula Nº 52997412, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME- TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) CMEI THAÍSE SANTANA FREIRE, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B449285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2023/SME

PORTARIA Nº 894/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Elizângela Camilo Magalhães, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C214E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2023/SME

PORTARIA Nº 895/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Isaura Maria Pereira Kunert, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA , desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F3C9FE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2023/SME

PORTARIA Nº 896/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Dayanne de Oliveira Almeida, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CA6E752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2023/SME

PORTARIA Nº 897/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Wallyson Anselmo Arantes, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL De 1º GRAU MARIA DOLORES, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89A308B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2023/SME

PORTARIA Nº 898/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Renata Rodrigues de Sousa, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU , desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4767867

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2023/SME

PORTARIA Nº 899/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Júlia Maria Mendes Oliveira Marques, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C62E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2023/SME

PORTARIA Nº 900/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, Matrícula Nº 41436012, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de

Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES , desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:26DE0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2023/SME

PORTARIA Nº 901/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Joelice Ferreira de Castro Vieira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D94C5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2023/SME

PORTARIA Nº 902/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Venâncio Rodrigues Filho, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73ECBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2023/SME

PORTARIA Nº 903/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Olinda Mara de Souza Castro Meireles, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÃO JORGE, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E5E4286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2023/SME

PORTARIA Nº 904/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Ângela Maria Ferreira Caetano, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C31A24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2023/SME

PORTARIA Nº 905/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Sandra Martins dos Santos Rios, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF2EFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2023/SME

PORTARIA Nº 906/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Táttya Mara Inácio Pinheiro, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº ELCIA CAMPOS DOMINGUES, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CC40607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2023/SME

PORTARIA Nº 907/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Katiele de Carvalho Caballero Ribeiro, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita

através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº GLEIDE MENDES DE LIMA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E24456C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2023/SME

PORTARIA Nº 908/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Alessandra Cintra de Oliveira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BITES LEÃO , desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:979D3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2023/SME

PORTARIA Nº 909/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Viviany Moreira dos Santos, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:29FB65FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2023/SME

PORTARIA Nº 910/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Laurian Oliveira Assunção de Souza, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº REGINA DE FATIMA CALDEIRA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1341FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2023/SME

PORTARIA Nº 911/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Izabel Lourenço Margarida Paiva, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL SELMA FERREIRA DOS SANTOS, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DE88DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2023/SME

PORTARIA Nº 912/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Alex Cesar Alves Carvalho, Matrícula Nº 1089679971, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D8968AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2023/SME

PORTARIA Nº 913/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) Luciene Mariano da Costa Ferreira, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, eleita através da Resolução CME-TRINDADE Nº 020/2022 de 06/10/2022, para exercer a função de Diretor(a) do (a) ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA, desta municipalidade.

Durante o período de exercício da função, o servidor(a) terá direito a gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento, conforme Lei nº 1.945, de 20 de dezembro de 2019.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0153441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2023/SME

PORTARIA Nº 914/2023/SME TRINDADE-GO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto nº 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Geral da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

Conceder modulação de carga horária de **40 (quarenta horas) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no Inciso I, com fundamento na Lei Nº 55/91.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B817984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2023/SME

PORTARIA Nº 915/2023/SME TRINDADE-GO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o (a) servidor (a) **TATIANA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretária**
(a) Geral da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5FA4EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2023/SME

PORTARIA Nº 916/2023/SME DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANA ELISABETE DA SILVA LOURENÇO, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:43FD6E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2023/SME

PORTARIA Nº 917/2023/SME TRINDADE-GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, Inciso I, alínea "f", arts. 62 e 110, e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º e 49º, inciso II e § 3º e art. 59º, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, pela execução de serviço técnico de Coordenação Geral do (a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56º, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B15965D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2023/SME

PORTARIA Nº 918/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA VANDA DE SOUZA CARVALHO ALMEIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10)dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8CC07CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2023/SME

PORTARIA Nº 919/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VALCI GOMES MARQUES , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI ENZO LUÍZ SALES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B2EEEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2023/SME

PORTARIA Nº 920/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30F21A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2023/SME

PORTARIA Nº 921/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RENATA ARAUJO MENDES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F36B5CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2023/SME

PORTARIA Nº 922/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FLÁVIA DE SOUZA ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3BA2AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2023/SME

PORTARIA Nº 923/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI WILMA SOARES DE PAULA , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos

termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7BC9904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2023/SME

PORTARIA Nº 924/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI WILMA SOARES DE PAULA , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:72F09C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2023/SME

PORTARIA Nº 925/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA GORETE DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI WILMA SOARES DE PAULA - EXTENSÃO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0AA3375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2023/SME

PORTARIA Nº 926/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RAIMUNDA SOUSA CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI DANIELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16E7B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2023/SME

PORTARIA Nº 927/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RAQUEL DE SOUSA LACERDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI VALÉRIA PERILLO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF043351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2023/SME

PORTARIA Nº 928/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CAMILA BRAZ COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI THAÍSE SANTANA FREIRE, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DCC18674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2023/SME

PORTARIA Nº 930/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA CRISTINA DE MELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C8C8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2023/SME

PORTARIA Nº 931/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:757CBA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2023/SME

PORTARIA Nº 932/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSEMARY VALERIANO MARTINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA-EXTENSÃO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B37F9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2023/SME

PORTARIA Nº 933/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7B611102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2023/SME

PORTARIA Nº 934/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA MENDONÇA LOPES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4368E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2023/SME

PORTARIA Nº 935/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELLEN GONÇALVES LIRA , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL De 1º GRAU MARIA DOLORES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2121C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2023/SME

PORTARIA Nº 936/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL De 1º GRAU MARIA DOLORES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:32E7707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2023/SME

PORTARIA Nº 937/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FERNANDA OLIVEIRA CALDAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1F9244EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2023/SME

PORTARIA Nº 938/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MANOELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3AF49A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2023/SME

PORTARIA Nº 939/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES - EXTENSÃO , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D72DDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2023/SME

PORTARIA Nº 940/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA LÚCIA FEITOSA GARCEZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Mº APARECIDA GONÇALVES MARQUES - EXTENSÃO , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8FE63863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2023/SME

PORTARIA Nº 941/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GEISA CAROLINA CORREDEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:077C1E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2023/SME

PORTARIA Nº 942/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PRISCILA DA COSTA CUNHA , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1C4C733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2023/SME

PORTARIA Nº 943/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) BRUNA GONÇALVES RODRIGUES , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CD02D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2023/SME

PORTARIA Nº 944/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRYANE CARDOSO BONFIM TEIXEIRA , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2BF2854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2023/SME

PORTARIA Nº 945/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIMONE LUCAS FERREIRA SILVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL Dr. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA - EXTENSÃO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B558ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2023/SME

PORTARIA Nº 946/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KÊNIA RÚBIA DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C89EB279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2023/SME

PORTARIA Nº 947/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº ELCIA CAMPOS DOMINGUES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:817AAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2023/SME

PORTARIA Nº 948/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KATEÚSCIA CARVALHO CABALERRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº GLEIDE MENDES DE LIMA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D809D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2023/SME

PORTARIA Nº 949/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BITES LEÃO , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos

termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0ADE6268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2023/SME

PORTARIA Nº 950/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BITES LEÃO , como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:67376FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2023/SME

PORTARIA Nº 951/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANDRÉ LUIZ DUARTE , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA826527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2023/SME

PORTARIA Nº 952/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:736B02E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2023/SME

PORTARIA Nº 953/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ILMA MARIA BEZERRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:492C2894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2023/SME

PORTARIA Nº 954/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3EBE4B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2023/SME

PORTARIA Nº 955/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a)

servidor(a) EDIRENE RODRIGUES ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:865D9168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2023/SME

PORTARIA Nº 956/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) MIRNA DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E16BB05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2023/SME

PORTARIA Nº 957/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) DAYANE SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B35BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2023/SME

PORTARIA Nº 958/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) DAYANNA TEODORO QUIRINO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a)
, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:631FC935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2023/SME

PORTARIA Nº 959/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) TATIANE FABRICIA LOUBACH, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8486C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2023/SME

PORTARIA Nº 960/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar

Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) MARIA ALICE MOREIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a)
, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BD5B1DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2023/SME

PORTARIA Nº 961/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) ANGELA ALVES GUIMARÃES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E1686370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2023/SME

PORTARIA Nº 962/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) ANTONIA MARTINS CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a)
, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FBC9151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2023/SME

PORTARIA Nº 963/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) DANUBIA PAULA DOS SANTOS DAMASCENO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FB60169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2023/SME

PORTARIA Nº 964/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADÃO GOMES DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F1AE34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2023/SME

PORTARIA Nº 965/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) CASSIA MARQUES BATISTA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois

turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8C2261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2023/SME

PORTARIA Nº 966/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o
(a) servidor(a) CINTIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no (a) , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 217/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E1B62B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2023/SME

PORTARIA Nº 967/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA LÍLIAN BARBOSA PIRES , pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI AUGUSTA MARIA SOARES, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:251E3A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2023/SME

PORTARIA Nº 968/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RAMILLE SOUZA E SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6734F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2023/SME

PORTARIA Nº 969/2023/SME TRINDADE-GO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALINE FLÁVIA CATULIO CUNHA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI DAGMAR REIS BARROS, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1AF79CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2023/SME

PORTARIA Nº 970/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

- **WANUZIA BRAZ DE PAULA DANTAS,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Valéria Perillo, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C03DBFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2023/SME

PORTARIA Nº 971/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

- **Conceder** à servidora **LUANA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Valéria Perillo, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:64194BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2023/SME

PORTARIA Nº 972/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

- **Conceder** à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Marques, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:249CB553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2023/SME

PORTARIA Nº 973/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

- **Conceder** à servidora **NAYARA ALVES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal do 1ª Grau Maria Dolores, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB640927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2023/SME

PORTARIA Nº 974/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

- **Conceder** à servidora **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:766F1EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2023/SME

PORTARIA Nº 975/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

- **Conceder** à servidora **MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS,** ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F3002273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2023/SME

PORTARIA Nº 976/2023/SME TRINDADE-GO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VIVIAN MARIA VIEIRA, em Disposição ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Pe. Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ADBB08CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: **11045/2023**
Interessado: **Norte Sul Indústria e Comércio de Tintas LTDA.**
Assunto: **RETORNO DA ÁREA PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.**

Considerando recomendação da Procuradoria Administrativa do Município;

Considerando parecer fiscal realizado no dia 03 de maio 2023;

Considerando a decisão da procuradoria, conforme dispõe os artigos 10 e 11 da Lei n° 1899/2019, os requisitos para doação de áreas públicas pelo Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, denominado PROMAIDE EMPREGA TRINDADE, são a imediata instalação de atividade comercial no território do Município, para geração de emprego e renda. Em razão dos fatos apontados, o descumprimento dos encargos da doação gera a reversão do bem ao patrimônio do Município, sem direito à indenização:

Art. 10 A doação de que trata esta lei será com encargos para a beneficiada, sendo regulada peloparágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993, e nos seguintes termos:

§ 4º - A reversão, o Município não se obrigam a nenhuma indenização por benfeitorias.

§ 5º - Em casos especiais e devidamente justificados, poderá o Chefe do Executivo, prorrogar por igual período o prazo estipulado nesta Lei.

Art. 11 Se a beneficiada deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único - As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Considerando o caso em voga, a donatária de fato não cumpriu as obrigações do Decreto n° 1.004, de 10 setembro de 2019, sendo que, ficou constatado através de fiscalizações feita no local, que o donatário não está utilizando a área.

Destaca-se que a atual situação cadastral da empresa junto ao órgão da Receita Federal do Brasil, está como **SUSPENSA**, ou seja, o CNPJ que recebeu a doação não está sendo utilizado.

Sendo assim, foi dada a oportunidade a parte interessada de **reativar o CNPJ** beneficiado com a doação ou **abrir uma filial deste CNPJ**, enfatiza-se que **foi deixado a critério da parte interessada apresentar um prazo que achasse viável para sanar as pendências**, contudo, não recebemos nenhum retorno, por 3 (TRÊS) vezes entramos em contato, mas não obtivemos nenhuma resposta, dessa forma, ficou evidente a falta de interesse do donatário de resolver as pendências e permanecer com o contrato firmado entre a Administração Pública Municipal e a empresa **Norte Sul Indústria e Comércio de Tintas LTDA**.

Diante da constatação do descumprimento dos prazos convencionados, e da tentativa falha de reverter a situação, a Secretária de Indústria, Comércio e Serviços, **DETERMINA** o retorno imediato da área ao domínio do Poder Executivo, sem ônus para essa municipalidade, conforme rege a Lei nº 1.899 de 1º de julho de 2019.

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Serviços.

KATYÉLLEN CHRYSTYNA F. DA SILVA
Assessora Jurídica do Setor de Gestão e Fomento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D678402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 006/2023:
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **Contratação de Empresa de Especializada em Locação de Stand para Feira de Turismo para apresentar o potencial turístico do município de Trindade, que vai além do Turismo Religioso, mas também o turismo de negócios, turismo de esporte, turismo de aventura e o ecoturismo. Realizando uma parceria com as Secretarias de Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria de Esporte e Juventude,** tendo como vencedora a empresa: **RP INFLUENCER TRAVEL LTDA** – CNPJ: **32.649.200/0001-66**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 32.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Dispensa de Valor nº 006/2023 homologada em 30/05/2023 por Lhinicker Pereira Silva D'Orazio.

Dotação:
03.51.23.695.0023.2113.3.3.90.39.00 – 0229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Trindade, 31 de maio de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4D7D7F01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU torna público **EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, PROCESSO Nº 1169/2023,** licitação modalidade tomada de preços, tipo menor preço, regime de empreitada global, Reforma da Escola Municipal Leonides Silvério Moreira, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. Repasse Estadual/Goiás nº 202100006079186. **A sessão pública será no dia 27/06/2023 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Informações no *uirapuru.centi.com.br/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru (Go), 30/05/2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA.
Presidente Suplente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7AC2BA1F

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU torna público **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO Nº 1170/2023,** licitação modalidade tomada de preços, tipo menor preço, regime de empreitada global, Reforma da Escola Municipal Cristo Reis na Vila Sertaneja, Município de Uirapuru/GO, conforme orçamento, memorial descritivo e especificações no edital. Repasse Estadual/Goiás nº 202100006079186. **A sessão pública será no dia 27/06/2023 às 15h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Informações no *uirapuru.centi.com.br/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru (Go), 30/05/2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA.
Presidente Suplente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:515A8B3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 15/06/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios panificados, Fundo Municipal de Educação, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 31 de maio de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:C5181106

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº. 014/2023, realizada em 22 de maio de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicar ao(s) proponente(s): JACSON PEREIRA DOS SANTOS 43598650159, inscrita no CNPJ nº 31.576.087/0001-73, para o fornecimento dos serviços licitados pelos valores de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais) e ALAN DIEGO DALALIBERA 02282243145, CNPJ nº 29.111.553/0001-01, para o fornecimento dos serviços licitados pelos valores R$ 26.149,55 (vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais) por ser estas a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Roma.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 30 de maio de 2023

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal de Nova Roma

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5A8F41E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 029/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 029/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de junho de 2023**, a partir das **13h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 02 (dois) veículo, tipo ambulância, nova zero km, de acordo com plano de trabalho n.º 2023000100039098, visando atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 31 de maio de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:35F6D779

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 028/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de junho de 2023,** a partir das **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando à aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho n.º 202300010002958, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 31 de maio de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D04A9F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de junho de 2023, às 08:45 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a construção da Praça de Alimentação no Município de Uruana, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 31 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C10BDBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de junho de 2023, às 08:45 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a construção da Praça Cristo Redentor no Município de Uruana, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 31 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7699D3E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIÇÃO DE TITULOS E ENTREVISTA TECNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Bom Jardim de Goiás, , Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.186.708/0001-04, situada Praça José Benjamim, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO, CEP 76.245-000, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Municipal de n.º 80 de 20 de Março de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIÇÃO DE TITULOS E ENTREVISTA TECNICA** , referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.
Segue relações das Avalição de Títulos e da Entrevista Técnica.

Nome	Nº Inscrição	Cargo pretendido	Avaliação de Títulos	Entrevista Técnica
ADILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	026	Motorista de Veículos P.I.E	20	28
ALAN SOUSA JÚNIOR	008	Motorista de Transp. Escolar	24	40
ALEXANDRO ORÁCIO DOS SANTOS	029	Guarda Noturno	-	40
ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS	003	Professor de Pedagogia	14	40
ANA PAULA VIEIRA MORAIS	012	Professor de Pedagogia	16	40
ANDREIA FERREIRA MONTEIRO	011	Professor de Ciências Biológicas	38	45
ANGELA MARCIA DAMAS	028	Professor de Pedagogia	24	25
AURIA MARTINS RODRIGUES FLEURY	005	Professor de Pedagogia	45	40
CATTIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	017	Professor de Pedagogia	40	35
CHRISTIANO VIEIRA PEREIRA	041	Motorista de Veículos P.I.E	16	29
CLEISSON ROCHA DE MELO	023	Professor de Matemática	40	40
ÉRICA MÔNICA DAMAS BAHIA	001	Professor de Pedagogia	24	40
ERICLYS CARVALHO ALVES	025	Guarda Noturno	-	0,0
FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	045	Guarda Noturno	_	25
GLEITON COSTA DE ALMEIDA	015	Motorista de Transp. Escolar	24	40
IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS CRUZ	043	Professor de Pedagogia	29	25
JHONHATAN JÚNIOR RODRIGUES SANTANA	019	Motorista de Transp. Escolar	28	35
JOÃO VICTOR DIAS MELO	013	Guarda Noturno		25
JOSÉ APARECIDO GUEDES	018	Motorista de Transp. Escolar	24	30
KEILA RIBEIRO DA SILVA	037	Professor de Espanhol	34	40
LEANDRO PEREIRA FARIA	036	Motorista de Transp. Escolar	32	40
LINDAMARA RODRIGUES P.C. SIRQUEIRA	049	Professor de Pedagogia	24	25
LINDOMAR CAMARGO FELIZARDO	038	Motorista de Veículos P.I.E	16	40
LUCIMAR LOURENÇO ALVES MORAES	032	Professor de Pedagogia	09	30
LUZIENE APARECIDA DE MENEZES	016	Professor de Pedagogia	30	35
MARCOS ANTÔNIO DE MENEZES	039	Guarda Noturno	-	30
MARIA ROSA PEREIRA BRANDÃO	034	Professor de Pedagogia	20	35
MARTA EVANGELISTA SILVA	007	Professor de Pedagogia	20	40
MILENA OLIVEIRA DA SILVA	004	Professor de Pedagogia	09	35
ROBERTO COSTA DE MENEZES	002	Professor de Pedagogia	18	35
RODRIGO DOS SANTOS LIMA	021	Motorista de Veículos P.I.E	16	40

RONALDO CHAVES GOUVEIA	024	Professor de Pedagogia	04	35
SANDRA REGINA DE ARAÚJO SANTOS	035	Professor de Pedagogia	13	40
SEBASTIÃO CANUTO L. NETO	022	Guarda Noturno	-	40
SEBASTIÃO MESSIAS P. DA SILVA	020	Guarda Noturno	-	35
SEBASTIMAN NUNES DE MENEZES	047	Motorista de Veículos P.I.E	16	35
SERGIO DA COSTA KAISA	009	Professor de Matemática	41	45
SIDIELSON FERNANDO SILVA	027	Motorista de Veículos P.I.E	20	30
SILVANO ROSA DAVID	031	Motorista de Transp. Escolar	24	35
TANIA PEREIRA SOUSA MELO	014	Professor de Pedagogia	09	30
VANDERLENE L. P DOS SANTOS	044	Professor de Pedagogia	34	35
WANDERSON VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA	033	Motorista de Transp. Escolar	40	30

Observação: Prazo para o Recurso de 2 (dois) Dias

Bom Jardim de Goiás-Go, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

LEILA SIMONE LEMOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9713635D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	RENATO DE ARAUJO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NA ÁREA JURÍDICO ADMINISTRATIVA QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO.
Fundamento legal:	Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal.
Valor Global:	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Pagamento:	07 (sete) parcelas mensais no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) cada.
Dotação:	04 122 0402 2021 (100) 339034 2023 0036.
Data da assinatura:	25/05/2023.
Prazo de vigência:	25/05/2023 a 24/12/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 25 de Maio de 2.023

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:57A39AB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4475/2023 – FMS DISPENSA Nº 016/2023

O FUTURO É AGORA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4475/2023 – FMS
DISPENSA Nº 016/2023
Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede Pública de Saúde deste Município**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.176.343/0001-28, estabelecida Rua A, SN, quadra 02, lote 13, Vila Mato Grosso, Iporá/Go;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos localizados nos PSF"s: PSF VILA ITAJUBÁ, PSF CENTRO, PSF VILA NOVA, PSF ÁGUAS CLARAS, PSF MONTE ALTO, PSF VILA BRASÍLIA, PSF UMUARAMA, PSF ARCO IRIS, e os que porventura venham implantar, conforme relação dos equipamentos na planilha detalhada dos equipamentos estimados.	N&A	8,0000	UN	4.950,0000	39.600,0000
1/2	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos localizado no Centro de Especialidade odontológico CEO e os que porventura venham implantar, conforme relação dos equipamentos na planilha detalhada dos equipamentos estimados.	N&A	8,0000	UN	405,0000	3.240,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**R$ 42.840,00**

Valor mensal de **R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** e valor global de **R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 16 de maio de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:06098EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO E A DESRATIZAÇÃO EM GERAL E PREVENTIVA A SER REALIZADA NO PREDIO CRAS CONFORME OFICIO SF N/ 145/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N/ 341/2023. processo 5799/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/UnidadeOrçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA
CNPJ/CPF: 28.974.154/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEDETEIZAÇÃO E A RATIZAÇÃO GERAL E PREVENTIVA	UNIDADE		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**
Total							**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A5AC293F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 165/2023, CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 165/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Férias do mês de julho, tendo em seu quadro a quantidade de dias que serão gozados.

MAT	NOME	DIAS DE GOZO

8253	ADRIANA DA SILVA CANDIDO	30 DIAS
59	ADRIANE VILELA PERES	30 DIAS
61	AGNA VIEIRA P. ARAUJO DE SOUSA	30 DIAS
8299	ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA	30 DIAS
8175	ASSMEH GHANEM SAED	30 DIAS
8631	AUREO DIVINO DE SOUZA	30 DIAS
7837	CELEIDA VILELA JUNQUEIRA	30 DIAS
56	CELIO SOUZA BARBOSA	30 DIAS
31	CLAITON ALVES	30 DIAS
8204	CLARICE ABADIA DA SILVA	30 DIAS
752	CLAUDIA MARCIA DO PRADO BARBOSA	30 DIAS
8743	CRISTINA ALVES MACEDO	30 DIAS
8343	DALIANE AZEREDO KORD	30 DIAS
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS	30 DIAS
8213	DAYANE KELLY PEREIRA SILVA	30 DIAS
8257	DAYANE SILVA DE ALMEIDA	30 DIAS
8174	DEBORA PEREIRA DA SILVA	30 DIAS
8321	DIVINA DE SOUZA	30 DIAS
740	EILA PERES DA SILVA SCOPEL	30 DIAS
8345	ELAINE BERNARDES DA SILVA	30 DIAS
8184	ELIANA CANDIDA FERREIRA	30 DIAS
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS	30 DIAS
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	30 DIAS
7773	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA	30 DIAS
7779	ELY SANTOS DE JESUS	30 DIAS
755	ERONICE RODRIGUES VILELA	30 DIAS
8026	EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS	30 DIAS
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	30 DIAS
8706	FERNANDO BERALDO DA SILVA	30 DIAS
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS	30 DIAS
750	GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO	30 DIAS
8381	GISLENE ALVES DA COSTA	30 DIAS
8160	GRAZIELY VILELA SILVA	30 DIAS
7783	JOSEANE DENISE BALZ	30 DIAS
8762	LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA	30 DIAS
7942	LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA	30 DIAS
8353	LEIDIANE PACIFICA DE MORAES BARRETO	30 DIAS
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	30 DIAS
8099	LUCIENE DE SOUZA	30 DIAS
53	LUCINDA FREESE ALVES	30 DIAS
7959	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	30 DIAS
8346	MARIA DO ROSARIO PEREIRA MELO MOTO	30 DIAS
7746	MARIA GORETTI SIGNORATTI	30 DIAS
58	MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS	30 DIAS
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	30 DIAS
7825	NARA RUBIA FERREIRA	30 DIAS
761	NILMEIA RUA PEREIRA	30 DIAS
7721	ODETE DOS SANTOS FIALHO	30 DIAS
8336	PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA	30 DIAS
732	ROGERIO SALVADOR FREESE	30 DIAS
8210	ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS	30 DIAS
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA	30 DIAS
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA	30 DIAS
8206	SANDRA CRISTINA CARDOSO JESUS	30 DIAS
7704	SANDRA KRAUSER E SILVA	30 DIAS
8243	SEBASTIANA LUCIA ALVES DA SILVA	30 DIAS
8788	SILVAN VILELA DOS SANTOS	30 DIAS
723	SILVIA ROSA REZENDE VILELA	30 DIAS
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	30 DIAS
8259	VALDIR GONÇALVES GOUVEIA	30 DIAS
7859	VALTO RIBEIRO DA SILVA	30 DIAS
25	VANDERLEIA APARECIDA SILVA	30 DIAS
7831	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	30 DIAS
7876	VILDACI VIELLA DA SILVA	10 DIAS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(TRINTA) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:170E5250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1379 23 TORNA SEM EFEITO DEC 299 23 NOM E CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 2019

DECRETO N.º 1.379, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 4.193, de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo especificados, que se deu através do Decreto Municipal n.º 4.193, de 27 de dezembro de 2022, que não tomaram posse no prazo legal de convocação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, conforme estabelece o §1º do art. 14 e o § único do art. 15, ambos Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010.

CARGO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I – PEDAGOGO (CADASTRO DE RESERVA)	
Classificação	Candidato
158º	FILIPE ARIEL DA SILVA MOREIRA
159º	JULIANA CRISTINA BRASIL AGUIAR
165º	POLIANE CORREA PERES
169º	INAH BARBOSA COSTA
175º	SIRLEI CRISTINA DE MENEZES
179º	IVANA MOREIRA DOS SANTOS
206º	BEATRIZ LEMES RODRIGUES
210º	ALEXANDRA KARLA RODRIGUES DE ANDRADE
213º	LARISSA SANTOS FERREIRA DE FREITAS
215º	TIAGO MORAIS DE LIMA
217º	JAQUELINE DA SILVA ROSAL
222º	RAFAELA DIAS FERREIRA
223º	KELLY BARBOSA SANTOS
225º	FLÁVIA NUNES BASTOS
226º	IVANILSON BARBOSA LIMA
229º	LAÍS FERNANDES DE OLIVEIRA
232º	REGIANE COSTA DE ALMEIDA
CARGO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I – MATEMÁTICA (CADASTRO DE RESERVA)	
Classificação	Candidato
21º	CÍCERO RUMÃO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR
25º	ROBERTO FERNANDES MATIAS
CARGO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I – INGLÊS (CADASTRO DE RESERVA)	
Classificação	Candidato
6º	DIONE UESTER COSTA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C7EC8924

